

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....	5
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	6
EXTRATO DO CONTRATO .....	6
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO .....	8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304.02/2023 CONTRATO Nº 0805.01/2023 .....	8
TERMO DO 1º ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0701.05/2022 CONTRATO Nº 0604.01/2022 .....	8
TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021 .....	8
TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021 .....	8
TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
PORTARIA Nº 282/2023 .....	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605/2022 .....	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2023 .....	9
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021 .....	10
RESULTADO DE JULGAMENTO CP Nº 15/2022 .....	10
RESULTAO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 .....	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023 .....	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP Nº15/2022 .....	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	11
EXTRATO DO CONTRATO 058/2023 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO 059/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	11
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 232/2020 - SECAF .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. ....	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 018/2023/CPL/PMDB. ....	12
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 .....	13
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO N.º 0305.1/2021 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	13
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 .....	14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 .....	14
PORTARIA Nº 344/2023 - GAB LC .....	14
PORTARIA Nº. 343/2023 DE 15 MAIO DE 2023. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	14
PORTARIA Nº 008/2023-SEMED. ....	14
PORTARIA Nº 009/2023-SEMED. ....	15
PORTARIA Nº 010/2023-SEMED. ....	15
PORTARIA Nº 040/2023-SEMUS. ....	15
PORTARIA Nº 041/2023-SEMUS. ....	15



PORTARIA Nº 077/2023-SECFIN. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 .....	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 - DISPENSA Nº 04/2022. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	18
AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 .....	20
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022 J DA SILVA LIRA-ME .....	20
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2022 CAMPOS ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	21
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2023 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 .....	22
EXTRATO DE EDITAL ALTERADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINIST Nº 036/2023 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2023. ....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901.01/2023 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501.01/2023 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.01/2023 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	23
PORTARIA Nº 1.173/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. ....	23
PORTARIA Nº 1.174/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. ....	24
PORTARIA Nº 1.175/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	24
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	25
DECRETO 023 DE 18 DE MAIO DE 2023. ....	25
EDITAL 006/2023 - ANÁLISE DOS RECURSOS OFERECIDOS PELOS CANDIDATOS INDEFERIDOS. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302023 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1312023 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1322023 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1332023 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1342023 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1352023 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1362023 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1372023 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1382023 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1392023 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402023 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1412023 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422023 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1432023 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1442023 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1452023 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1462023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1472023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1482023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1492023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1512023 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1522023 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1532023 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1542023 .....	31



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1552023 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1562023 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1572023 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1582023 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1592023 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1602023 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1612023 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1622023 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1632023 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1642023 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1652023 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1662023 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1672023 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1682023 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1692023 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1702023 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1832023 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023 .....	35
EXTRATO TERMO ADITIVO .....	36
PORTARIA-GAB/PREF Nº 617, DE 19 DE MAIO DE 2023 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	38
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023. ....	38
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022 .....	38
RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022 .....	38
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 195/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 062/2023 .....	38
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 240/2022 .....	39
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2021-PMR /MA. ....	39
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	39
EDITAL Nº 004/2023 .....	39
EDITAL Nº 005/2023. RETIFICAÇÃO DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	44
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	46
DESPACHO ERRATA .....	46
ERRATA - DESPACHO .....	46
PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	46
PORTARIA Nº 003/2023 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	46
PORTARIA Nº 028/2023 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	47
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 03, 18 DE MAIO DE 2023. ....	47
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023 - CPL/PMSF .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	48
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 .....	48
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023 .....	55
DECRETO 068/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023 .....	61
PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023. ....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	65
COMUNICADO . RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 .....	65
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	68
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP .....	68
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. ....	68
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	70
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022 .....	70
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/202 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	73
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO .....	73
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.021D PROCESSO N. º022/2021 .....	74



PORTARIA Nº 0516, DE 15 DE MAIO DE 2023. ....	74
PORTARIA Nº 0517, DE 15 DE MAIO DE 2023. ....	74
PORTARIA Nº 0518, DE 15 DE MAIO DE 2023. ....	74
PORTARIA Nº 0519, DE 15 DE MAIO DE 2023. ....	75
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 .....	75
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 .....	75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº12/2023, que teve como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de veículos, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas : GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14, com o Valor Total de R\$ 1.271.943,88 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), e a empresa P K MORAES DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.308.111/0001-23, Valor Total de R\$ 220.960,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Alcântara/MA, 17 de maio de 2023.

Herbert Martinele dos Santos  
Pregoeiro

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5a96faa0db9e751406125dee2606fc86*

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2023, que teve como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível e com condutor para atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara-MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa : GL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.754.919/0001-12, com o Valor Total de R\$ 1.176.240,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), e a empresa RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.854/0001-65, Valor Total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Alcântara/MA, 17 de maio de 2023.

Herbert Martinele dos Santos  
Pregoeiro

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 89cbe26202b45b5a8f0d271cc678c0df*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

**Extrato de Contrato nº 50/2023, referente a DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO Nº 04/2023-SEMAD.** O MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.963.750/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a **CRISZAM DA PENHA REIS JÚNIOR**, sob CNPJ nº 37.062.624/0001-43, com Sede na Avenida Paulino Neves, nº 140 - Tutóia -MA., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 281/2023-PMA. **Objeto: Contratação** Contratação Direta de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Gás Engarrafado (Gás de Cozinha) de interesse das **Secretarias de Araioeses - MA**, em conformidade com **Processo Administrativo n.º 281/2023-SEMAD** de Araioeses/MA. Dotação Orçamentária: Recurso SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO; Código da Ficha: 380; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES; Dotação: 12.361.0213.2052.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor Total do Contratado referente aos itens 02 e 11 contemplados sobre total de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: A partir da data de sua assinatura. Araioeses (MA), 18 de maio de 2023. **Ana Maria Almeida Silva Costa**. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 7aa3ee2b7db9330170869591db05f60a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 128.999,98 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: d53fa3f6a86d2195ec5dee8d76795fb5*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 5.162,16 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*

Código identificador: 42778ba822acf23dedabb59be67c3578

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 94.999,99 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 211b218672b1928a48ba03d112e59894

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 11.000,00 (onze mil reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rogério de Sousa Tales, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 0ca8da3ca9f2dbbdaa10c5f794bc7909

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 8.645,44 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 9df38f9b04a3c2087e8bb6f7d40d8f8d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203.08/2023 CONTRATO Nº 0905.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA** MICROWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 44.874.749/0001-33 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. **VALOR TOTAL R\$ 148.414,80 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 338.707,48

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 498.689,68

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 47.939,34

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA

FONTE DE RECURSO	
------------------	--

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 - MANUT. PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.525,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 124.200,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.525,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 205.611,03

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 82.803,82

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 32.602,50 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ CPF: 644.378.173-20-**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** MICROWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 44.874.749/0001-33

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: c1e89135551ac3efc3fa747fd5a7c771

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 - CPL** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME** CNPJ nº **17.074.653/0001-18** Objeto **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços acesso à internet banda larga.** **PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de maio de 2023,** contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS: Maria Conceição Viana Moniz,** Secretária Municipal de Educação e **Jackson Douglas dos Santos - CPF nº 640.664.603-72,** Representante da empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 2071feaa77402b1764e9aae1d187bd3d

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304.02/2023 CONTRATO Nº 0805.01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304.02/2023 CONTRATO Nº 0805.01/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ Nº 09.564.581/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALGUNS PACIENTES, MORADORES DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL R\$ 226.954,30 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2108.0000- FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  
0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 153.368,23 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANTÔNIO FÁBIO BATISTA ZEFERINO CPF: 226.001.594-87 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 5996171dac8461abe402600a9120ff8d

#### TERMO DO 1º ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0701.05/2022 CONTRATO Nº 0604.01/2022

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO

**TERMO DO 1º ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0701.05/2022 CONTRATO Nº 0604.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **H.M CONSTRUÇÃO E E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.167.742/0001-89.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO LEVE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BACURITUBA/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.** FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. **DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2023.** **SIGNATÁRIOS:** HALLYCENILDES MARTINS SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HIURY BEN HUR DE PAULUS LOPES MARINHO CPF: 048.458.393-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA **H.M CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.167.742/0001-89**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: a9bab11c6c0bdbb0341736a861afabe6

#### TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021

**TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 - CPL** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADO: **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME** CNPJ nº **17.074.653/0001-18** Objeto **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços acesso à internet banda larga.** **PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de maio de 2023,** contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Hallycenildes Martins Soares, Secretária Municipal de Assistência Social e **Jackson Douglas dos Santos - CPF nº 640.664.603-72,** Representante da empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME.**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: f1d8f2dc109f5f7afe4a17b2eb01de41

#### TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021

#### TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.03/2021 PROCESSO

**ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 - CPL CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME** CNPJ nº **17.074.653/0001-18** Objeto **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços acesso à internet banda larga.** **PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de maio de 2023,** contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** **Regiane de Jesus Barros e Barros,** Secretária Municipal de Saúde e **Jackson Douglas dos Santos - CPF nº 640.664.603-72,** Representante da empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME**

Publicado por: **LINALDO COSTA**  
Código identificador: **0f345adc2ca5b592691f82d84f987390**

#### **TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021**

**TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 1005.04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 - CPL CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração **CONTRATADO:** **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME** CNPJ nº **17.074.653/0001-18** Objeto **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços acesso à internet banda larga.** **PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de maio de 2023,** contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** **Sebastião Prado Costa,** Secretário Municipal de Administração e **Jackson Douglas dos Santos - CPF nº 640.664.603-72,** Representante da empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET-ME**

Publicado por: **LINALDO COSTA**  
Código identificador: **73a16c021ac716c837076c23d6659aa6**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

#### **PORTARIA Nº 282/2023**

**PORTARIA Nº 282/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE,** Matrícula **8391, CREA-MA 111827150-5** como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - contratação de empresa especializada para construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica em prédios públicos no município de Balsas -MA, **Contrato nº 509/2020** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2020,** com a Contratada **C S CONTROLE E SERVICOS LTDA,** durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de abril de 2023.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **0e5e62bde7fc5e8836636340decc4da**

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605/2022**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605/2022 - SEMED,** referente **Concorrência Pública Nº 07/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.940.654/0001-44. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do **contrato nº 605/2022 - SEMED,** diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 13 de março de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, período de **06/04/2023 à 06/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-100.4.4.90.51.00.00.12.365.0086.2-066.4.4.90.51.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Edvaldo Rodrigues dos Reis (**Contratado**).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: **e16d957bac811376d7f90a5219b0c44e**

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2023**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2023 - SEMED,** referente **Pregão Eletrônico Nº 67/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.800.493/0001-09. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato nº **090/2023 - SEMED,** afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS,** no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos **itens nº 1/2, 9/10, 27, 46/47, 48/49, 52/53, 55/56, 59/60, 67/68** do contrato nº 090/2023, passando para o seguinte valor, conforme **ANEXO I,** que detalha os itens, quantidades e valores. O valor total do contrato após o aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de **R\$ 5.957.727,70 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas a modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser



respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Kleiton Silva dos Santos (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: acc27cc193c03870992bb92b3d069f3d

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021 - SEFIN, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.234.153/0001-90**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do **Contrato Nº 272/2021 - SEFIN**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, período de **14/05/2023 à 14/05/2024**. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo o valor global de **R\$ 16.524,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Wagner de Oliveira Filippetti (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: afa71698028d5f1ce3372b3da76f3015

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CP Nº 15/2022

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREFEITURA DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de **CONCESSÃO** Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Empresa(s) Classificada(s): CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.239.339/0001-45, menor preços global Proposta Comercial no valor de R\$ 213.278.006,05 (duzentos e treze milhões duzentos e setenta e oito mil seis reais e cinco centavos) e Pontuação Nota Final: 81 (oitenta e um) pontos. Balsas - MA, 18 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 791b028b94dc0ed58ad64abf60257e41

#### RESULTAO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

##### RESULTAO DE JULGAMENTO PREFEITURA DE BALSAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a **Contratação de**

**empresa especializada prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA.** Empresa Classificada: **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, com Valor Global de **R\$ 1.242.587,64 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. Balsas - MA, 11 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2cab2837676a951875656daee9bc77cf

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de **R\$ 1.242.587,64 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 11 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e48e19237dca4ee6fec9027f84999a7e

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP Nº15/2022

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREFEITURA DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 15/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: **HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.239.339/0001-45, sediada na ROD SC 154, nº S/N, KM 90, Interior, Ipumirim - SC, CEP Nº 89.790-000, com proposta apresentada global Proposta Comercial no valor de R\$ 213.278.006,05 (duzentos e treze milhões duzentos e setenta e oito mil seis reais e cinco centavos) e Pontuação Nota Final: 81 (oitenta e um) pontos. OBJETO: Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de **CONCESSÃO** Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE MAIO DE 2023. CAMILA FERREIRA COSTA- Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 96e6cb53a3fbc32173e0d617809c5896



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10, sediada na Av. José Bernardino, nº 50, Sala A, Andar 2, Centro, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 1.242.587,64 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE MAIO DE 2023. CAMILA FERREIRA COSTA-Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4804a9aa6894510eb8c06718ec14409b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**EXTRATO DO CONTRATO 058/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 058/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº **08.617.042/0001-88**, oriundo da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2022/PMP/MA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação de estradas vicinais situadas na zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 705.228,32 (setecentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**. Dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Sec. Mun. de Infraestrutura; 26 782 0003 1.002 - Const. Ampl. e Recup. de Estradas Vicinais**, Pontes e Boeios; **4.0.90.51.00 - Obras e Instalações**. DA VIGÊNCIA: **até 15/05/2024**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e **DAYANE DIAS TOMÉ**, CPF. nº. 025.727.273-90, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 15 de maio de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: e06eae6b70c0f23c13a31ada360d2ff4

**EXTRATO DO CONTRATO 059/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 059/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº **08.617.042/0001-88**, oriundo da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023/PMP/MA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e**

**passeio público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 709.335,83 (setecentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. Dotação: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Sec. Mun. de Infraestrutura; 15 451 0003 1.003 - Const. Ampl. e Ref. de Pavimentação; 4.0.90.51.00 - Obras e Instalações**. DA VIGÊNCIA: **até 15/05/2024**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e **DAYANE DIAS TOMÉ**, CPF. nº. 025.727.273-90, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 15 de maio de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: c247a00bf148c4a990aeaed912908970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 023/2023**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

EMPRESA: M RODRIGUES MACEDO LTDA, CNPJ Nº 34.876.382/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, em caráter complementar, com ênfase em auxiliar operacional de serviços diversos-AOSD e auxiliar administrativo a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Buriti/MA e nas dependências das suas secretarias.	Serviço	R\$ 1.597.157,10	R\$ 19.165.885,20

Valor Total Adjudicado R\$ 19.165.885,20

Buriti/MA, 17 de maio de 2023.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 2a28844d49a2c177b04f004e655bae23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 232/2020 - SECAF**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
232/2020 - SECAF**

REF.: Processo nº 112/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MACKENSIE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 69.376.762/0001-93. OBJETO: Construção de uma Praça de Eventos, visando atender as necessidades do Município de Cajari - MA, tendo em vista o pedido de reequilíbrio financeiro solicitado pela CONTRATADA. Data da Assinatura: 28 de abril de 2023. VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 479.702,83 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos). Alterando o valor contratado de R\$ 1.427.790,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.907.493,66 (um milhão, novecentos e sete mil,

quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Recurso próprio; Sec. de Obras e Urbanismo 02.04.01.122.0013.1005.44.90.51 Sec. de Obras 02.27.01.813.0022.1020.44.90.51 Sec. De cultura e repasse OGU nº 891854/2019 - Operação 1067951-21 - Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA MACKENSIE CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Sra. Ana Paula Silva Matos, inscrita no CPF(MF) sob o nº 053.610.683-57. Cajari (MA), 03 de maio de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 2f19a3aef907fa119f099970d56232cf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Assinado em 17/04/2023. Objeto: Fornecimento de Livros Didáticos para Atendimento dos Estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0010/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: PILARES DO SABER LTDA, CNPJ nº 23.607.757/0001-43. Valor Global: 62.348,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais). Recurso: 02.06.12.365.0052.2.037 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Vigência Inicial: 17 de abril de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 17 de abril de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 4131cb27f5f7ff6856a09da6e4b99fae

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 025/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR LANCE**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO POVOADO GURUPIUNA, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia 05 de junho de 2023, às 14h, e início da sessão de disputa de preços às 14:30h do mesmo dia na plataforma do **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de maio de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO**

**BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 115540eabc5a43ff3c0b05b0a743c077

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 024/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR LANCE**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO PRODUTOR NO POVOADO LIMÃO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia 05 de junho de 2023, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia na plataforma do **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de maio de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 6904fc22b75598a3fe413860ef3d7e39

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 018/2023/CPL/PMDB.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 018/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 104.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto; BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: Menor Preço Por Item, Regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 02 de Junho de 2023, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 19 de maio de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 3574ac0f1f1845969321f01f3013c89c

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 121.2023. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2023, torna público que no dia 07 do mês de junho de 2023 às 08:30hs, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto destinado a instalação de uma usina fotovoltaica para atender os prédios públicos do município de Duque Bacelar - MA, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico, <https://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acesolnformacao/licitacao/tce/exibir>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail [cpduquebacelar@gmail.com](mailto:cpduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 19 de maio de 2023.

**JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**  
Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: a8f4a06282bcc36bac117f99067fc2b4

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO N.º 0305.1/2021

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO N.º 0305.1/2021

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretária Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.310.542/0001-87 e o Senhor SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO, pessoa física, inscrito no CPF nº 022.080.923-25; OBJETO: locação de imóvel situado na Rua São Julião, nº 123, Centro nesta Cidade de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, para adequações das estações e funcionamento do SAMU. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar as Cláusula Sexta e Cláusula Oitava do Contrato Original nº 0305.1/2021; VIGENCIA: 02/05/2023 ao dia 02/05/2025; **CLAUSULA SEGUNDA**; valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, total em 24 meses R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Acréscimo pelo Indexador utilizado: IGPM-M - (FGV), em 14,96%. Correspondente a correção pelo período de 24(vinte e quatro) meses, pactuou-se o reajuste do novo Termo de Aditivo para R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, Valor total de 42.000,00 ( Quarenta e dois mil reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO, pessoa física, inscrito no CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e Sr. Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretário Municipal de Saúde portador (a) do CPF nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 02 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: a0e703e95934c283e74bd9d27ea1b8d9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

#### ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública Nº: 001/2022-CPL

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE ESTREITO/MA.

No dia 18 de maio de 2023, às 08:30 horas, em sessão reservada, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Chico Brito, Nº 902, Bairro Centro, os membros da CPL RONILSON SILVA SOARES, LUCILEIA SILVA LEITE e MAGNO MOREIRA DE ABREU membros da Comissão, para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública em epígrafe.

Na verificação de conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, a Comissão julgou **HABILITADAS** as empresas: **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI - CNPJ: 04.345.274/0001-73** e **MARAUO EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.938.934/0001-67**, que atenderam integralmente as exigências do edital, ao tempo em que julgou **INABILITADAS** as empresas abaixo:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ENGENSERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM 7.1.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	43.722.532/0001-45	POSSUI O MESMO ENGENHEIRO DA EMPRESA A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP; NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1.2, LETRA C.
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP	16.793.035/0001-65	POSSUI O MESMO ENGENHEIRO QUE A EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.
MRA CONSTRUÇÕES EIRELI	18.393.656/0001-87	NÃO FOI POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS; A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR O RECIBO DO SPED, ITEM 5.1.3, LETRA b.6.
ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	04.812.264/0001-09	NÃO APRESENTOU O ÚLTIMO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, ITEM 5.1.1, LETRA B.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	29.872.242/0001-57	NÃO APRESENTOU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, ITEM 5.1.2, LETRA E.
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	ENVIOU DOCUMENTO POSSIVELMENTE FALSO (RECIBO DO SPED), DO ITEM 5.1.3, LETRA B.6 (APÓS CONSULTA CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA NEM MESMO ESTÁ CREDENCIADA AO DECLARAR O SPED).
D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO	23.256.509/0001-03	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1.2. (O ATESTADO APRESENTADO PELA EMPRESA FOI FEITO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO ATRAVÉS DE OUTRA EMPRESA DE SUA TITULARIDADE)
M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.189.795/0001-42	DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 5.1.2 (ACERVO INCOMPATÍVEL COM O OBJETO)
F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI	31.453.310/0001-88	DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 5.1.2, LETRA A.
AAEN ENGENHARIA LTDA	08.295.245/0001-03	APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1.1 EM CÓPIA SIMPLES; APRESENTOU O ITEM 7.2, NO ENTANTO, A EMPRESA SE APLICA NA VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 3º, INCISOS III E IV DA L.C. Nº 123/2006.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	DEIXOU DE ATENDER AO 5.1.2, LETRAS C, E.
BARTOLOMEU A. DE SOUSA	19.988.502/0001-09	DEIXOU DE ATENDER AOS ITENS 5.1.2, LETRA D E 5.1.5, LETRA A.

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme item 29.1.1 do edital, a contar da intimação do ato, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados por e-mail ou protocolados presencialmente, que estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Estreito tão logo protocolados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Na ausência de recursos por parte dos interessados no prazo acima determinado, a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços fica marcada para o próximo dia 29/05/2023 às 09:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento.

Estreito, MA, 18 de maio de 2023.

RONILSON SILVA SOARES  
Membro da CPL

LUCILEIA SILVA LEITE  
Membro da CPL

MAGNO MOREIRA DE ABREU

Membro da CPL

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: 5d90f2ca8ed01ac336fcd1292a77c0ce

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **009/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, CPF/MF nº 206.829.563-68. CONTRATADO (A): empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ESTREITO MARANHÃO**, neste ato representada pelo senhor **Delfino Gomes de Araújo**, portador do R.G.: 952349 SJSP/MA e CPF: 224.903.073-87, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: 4ca4a5cf077032898b58f1bca22e872f

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **092/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/08/2022, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**. CONTRATADO: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ESTREITO DO MARANHÃO**, neste ato representada pelo senhor **Delfino Gomes de Araújo**, portador do R.G.: 952349 SJSP/MA e CPF: 224.903.073-87, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2022 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: 95d6d4d6ee1e71c9f20d19ca07fe2034

#### PORTARIA Nº 344/2023 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 344/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **KARINA PAIXÃO PEREIRA**, portadora do CPF nº 029.586.933-09, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: ac00fc819281bcdbf1b0680f968310bf

#### PORTARIA Nº. 343/2023 DE 15 MAIO DE 2023.

#### PORTARIA Nº. 343/2023 DE 15 MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora, **KARINA PAIXÃO PEREIRA**, portadora do CPF nº 029.586.933-09, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 044/2022 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: 542f45e8173016a9df1f7f870a5d8f74

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

#### PORTARIA Nº 008/2023-SEMED.

PORTARIA Nº 008/2023-SEMED DE 18 DE MAIO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

**RESOLVE:** Art.1º - **CONCEDER** o (a) servidor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$

450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 19 e 20 de maio de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e

Hospedagem para Dirigir-se a São Luis – MA, onde irá participar do Encontro da Educação e Cerimônia de entrega do Prêmio Escola Digna (2ª Edição) e do selo Prefeito (a) da Educação (1ª Edição). Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 5c558c5975c24253b0219a3b1f298968*

#### **PORTARIA Nº 009/2023-SEMED.**

PORTARIA Nº 009/2023-SEMED DE 18 DE MAIO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Mayara de Sousa Leite, Digitador (a) 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 19 e 20 de maio de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis – MA, onde irá participar do Encontro da Educação e Cerimônia de entrega do Prêmio Escola Digna (2ª Edição) e do selo Prefeito (a) da Educação (1ª Edição). Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 893549dfba41e7023ae5d4c11b40f0dc*

#### **PORTARIA Nº 010/2023-SEMED.**

PORTARIA Nº 010/2023-SEMED DE 18 DE MAIO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Rodrigues Aires dos Santos, Motorista, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 19 e 20 de maio de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis – MA, onde irá participar do Encontro da Educação e Cerimônia de entrega do Prêmio Escola Digna (2ª Edição) e do selo Prefeito (a) da Educação (1ª Edição). Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: b95cdf677450a879406f4c81289ddb02*

#### **PORTARIA Nº 040/2023-SEMUS.**

PORTARIA Nº 040/2023-SEMUS DE 18 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Cristina Cruz da Silva dos Santos, cargo de Tec. de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), no dia 18 de maio de 2023, conforme Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de São Luis – MA, em virtude do transporte da paciente: Mayte Serejo Abreu, para o Hospital Infantil Juvêncio Matos. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: e517f437cfe2fa1cbe86aac8c2bf1484*

#### **PORTARIA Nº 041/2023-SEMUS.**

PORTARIA Nº 041/2023-SEMUS DE 18 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Guilherme Caique de Castro Ares, cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no dia 18 de maio de 2023, conforme Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de São Luis – MA, em virtude do transporte da paciente: Mayte Serejo Abreu, para o Hospital Infantil Juvêncio Matos. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 9ace6e8031540db0a4a414903c9d607d*

#### **PORTARIA Nº 077/2023-SECFIN.**

PORTARIA Nº 077/2023-SECFIN DE 18 DE MAIO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luis Lopes da Silva Neto, Secretário Chefe de Gabinete, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no dia 19 e 20 de maio de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luis – MA, onde irá participar do Encontro da Educação e Cerimônia de entrega do Prêmio Escola Digna (2ª Edição) e do selo Prefeito (a) da Educação (1ª Edição). Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: 404eac876bf78531f8a75971ffcf396c*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo Administrativo nº 28/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer, com data de abertura dia 02/06/2023, às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 19 de maio de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA  
Pregoeira

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA*  
*Código identificador: 33db9c99fc41ffb89873d82f6301fc6d*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, Processo Administrativo nº 29/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de prestação de serviço de roço lateral das estradas vicinais sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA., com **data de abertura dia 05/06/2023, às 09:00h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 19 de maio de 2023.

**MILENA SANTOS DA SILVA**

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 83229a2d8b2748d7a1b0f27e261fde51

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 - DISPENSA Nº 04/2022.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 DA PREFEITURA DE GOV. ARCHER - MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022. DISPENSA Nº 04/2022.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SR. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA E SR. ANTONIO VANDERLEY FERREIRA MAMEDIO**. OBJETO: ADITAR A **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 39/2022**, FIRMADO EM **19/05/2022**, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO EM **20/05/2023** E TÉRMINO EM **20/05/2024**. DATA DE ASSINATURA: **19/05/2023**. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SR. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA**, E PELO (A) CONTRATADO (A), **O (A) SENHOR (A) ANTONIO VANDERLEY FERREIRA MAMEDIO**.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 7cecf867acadf539ce3e04f7937b1906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros (MA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por Luiza Alves Carneiro, secretária municipal, brasileiro, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, processo administrativo nº 0025/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI							
CNPJ: 38.281.708/0001-30							
ENDEREÇO: Av. Professor Valter Alencar, 1765 - Bairro Macaúba Teresina - Piauí							
REPRESENTANTE: Simone Oliveira Lima							
E-MAIL: <a href="mailto:premiumdistribuidorathe@gmail.com">premiumdistribuidorathe@gmail.com</a> TEL.: (86) 98831-6417							
ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	MODELO	VALIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Unidade	500	ALVEJANTE DESINFETANTE 5 LITROS A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA DE SANGUE, FEZES, URINA, INIBINDO A REVELAÇÃO DE MANCHAS DERIVADAS DA CLORHEXIDINA DOSAGENS: 4,0 A 14,0ML POR KG DE ROUPA SECA ODOOR: CARACTERÍSTICO.	GALÃO 5L	12 MESES	57,80	28.900,00
2	Unidade	500	AMACIANTE HOSPITALAR BACTERICIDA 5 LITROS, INDICADO PARA USO DE USO DE LUBRIFICAÇÃO E REITERAÇÃO DE FIBRAS TEXTIS PÓS PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL. DOSAGEM: DE 4,0 A 6,0 G POR KG DE ROUPA SECA.	GALÃO 5L	12 MESES	30,96	15.480,00
3	Unidade	500	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 5L (PERFUMADOR DE AMBIENTES COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. NÃO CONTEM CFC. NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE. DIMINUI A PROLIFERAÇÃO MICROBIANA E RESÍDUOS METABÓLICOS MAL CHEIROSO). REGISTRADO E PROVAO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FISQP, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCOLAS, AUTOMOVEIS, ESCRITÓRIOS)	GALÃO 5L	SENTO	33,80	16.900,00
4	Unidade	30	BALDE ESPREMEADOR	BALDE PLASTICO	SENTO	636,00	19.080,00
5	Unidade	100	BOTA EM POLIETILENO	BOTA BORRACHA	SENTO	98,40	9.840,00
6	Unidade	100	BOTAS IMPERMEÁVEIS	BOTA BORRACHA	SENTO	139,70	13.970,00
7	Unidade	20	CABO DE ALUMINIO C/ PUNHO 140 CM	CABO 140CM DE ALUMINIO	SENTO	25,80	516,00
8	Unidade	5	CARRO FUNCIONAL	CARRO FUNCIONAL	SENTO	996,00	4.980,00
9	Unidade	500	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 11% 5 LITROS ESTABILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS, COM USO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS E OBJETOS. ODOOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO. TEMPO DE CONTATO MÍNIMO: 30 SEGUNDOS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (11,02% P/P). DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: ATÉ 20% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO EM ATÉ 5 PARTES DE ÁGUA). LIMPEZA LEVE: ATÉ 6,7% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO EM ATÉ 15 PARTES DE ÁGUA). ATÉ 10% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO EM ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA).	GALÃO 5L	12 MESES	57,80	28.900,00
10	Unidade	500	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO 5 LITROS COM MAIOR NÍVEL DE ESPUMA PARA USO DE UMECTAÇÃO, PRÉ- LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA. DOSAGENS: UMECTAÇÃO: 2,0 A 4,0ML POR KG DE ROUPA SECA. PRÉ- LAVAGEM: 6,0 A 8,0ML POR KG DE ROUPA SECA. LAVAGEM: 4,0 A 6,0ML POR KG DE ROUPA SECA. ODOOR: CARACTERÍSTICO.	GALÃO 5L	12 MESES	65,86	32.930,00
11	Unidade	500	DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE METAIS E ALUMINIOS INDICAÇÃO DE USO NA LAVAGEM E NA REMOÇÃO DE SUJIDADE RESIDUAL. ODOOR: CARACTERÍSTICO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS MINERAIS ESTABILIZADOS DILUIÇÃO: 2,5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 40 PARTES DE ÁGUA).	GALÃO 5L	12 MESES	57,80	28.900,00
12	Unidade	50	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS UTILIZADAS EM LABORATÓRIO, ODOOR: INODOOR, PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÃO MÍN.: 10% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA). DILUIÇÃO MÁX.: 5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 20 PARTES DE ÁGUA).	GALÃO 5L	12 MESES	25,60	1.280,00



13	Unidade	100	DETERGENTE CONCENTRADO BOMBONA DE 50 LITROS COMPLETO PARA LAVAGEM DE TECIDOS DE ALGODÃO, SINTÉTICOS E MISTOS EM LAVANDERIAS PROFissionais INDUSTRIAIS. DOSAGEM: PRÉ-LAVAGEM: DE 2,0 A 6,0G POR KG DE ROUPA SECA LAVAGEM: DE 2,0 A 4,0G POR KG DE ROUPA SECA, ODOUR: CARACTERÍSTICO.	BOMBONA 50L	12 MESES	900,24	90.024,00
14	Unidade	300	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA GERAL COM INDICAÇÃO DE USO: LIMPEZA GERAL PESADA OU LEVE DE SUPERFÍCIES, PISOS DE CERÂMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, MARMORES, AZULEJOS, ETC. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: 10% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA).	GALÃO 5L	12 MESES	52,80	15.840,00
15	Unidade	300	DETERGENTE MULTITENZIMÁTICO HIPERCONCENTRADO 5 LITROS, QUE PERMITE A TOTAL REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, INCLUSIVE SANGUE COAGULADO COM RAPIDEZ, EFICÁCIA E FACILIDADE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS, ENDOSCOPIOS E DE FIBRA ÓPTICA, COM ODOUR INODOROS. PRINCÍPIO ATIVO SAVINASE, LIQUINASE, CELLULASE, LIPASE E AMILASE. FAIXA DE PH 9,0 - 10,0 TEMPERATURA 30°C A 45°C ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,31 JP.ML-1.MIN-1 ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UA.ML-1.MIN-1 DILUIÇÃO: 3,3% DE PRODUTO (1 PARTE PARA ATÉ 30 PARTES DE ÁGUA).	GALÃO 5L	12 MESES	39,80	11.940,00
16	Unidade	500	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. INDICADO PARA A LIMPEZA DE MÓDULOS, FORMICAS, METAIS PINTADOS TIPO GELADEIRA, BALCÕES E SUPERFÍCIES EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO: SOLVENTE ORGÂNICO DE FONTE RENOVÁVEIS. DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: ATÉ 100% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 1 PARTE DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 5% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 20 PARTES DE ÁGUA).	GALÃO 5L	12 MESES	57,80	28.900,00
17	Unidade	100	LIXEIRA 100 L C/ PEDAL E TAMPA	LIXEIRA 100 L C/ PEDAL E TAMPA	ISENTO	700,00	70.000,00
18	Unidade	100	LIXEIRA 30 L C/ PEDAL E TAMPA	LIXEIRA 30 L C/ PEDAL E TAMPA	ISENTO	196,00	19.600,00
19	Unidade	100	LIXEIRA 50 L C/ PEDAL E TAMPA	LIXEIRA 50 L C/ PEDAL E TAMPA	ISENTO	310,00	31.000,00
20	PAR	500	LUVA CANO CURTO EM POLIETILENO	LUVA CANO CURTO EM POLIETILENO	ISENTO	30,00	15.000,00
21	PAR	500	LUVA CANO LONGO EM POLIETILENO	LUVA CANO LONGO EM POLIETILENO	ISENTO	30,00	15.000,00
22	PAR	500	LUVA CANO MÉDIO EM POLIETILENO	LUVA CANO MÉDIO EM POLIETILENO	ISENTO	30,00	15.000,00
23	PAR	500	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	ISENTO	8,00	4.000,00
24	PAR	500	LUVA NITRILICA FORRADA PARA PRODUTOS QUÍMICOS	LUVA NITRILICA FORRADA PARA PRODUTOS QUÍMICOS	ISENTO	28,00	14.000,00
25	UND	12	MOP ÚMIDO	MOP ÚMIDO	ISENTO	44,00	528,00
26	UND	12	MOP ÚMIDO COMPLETO	MOP ÚMIDO COMPLETO	ISENTO	136,00	1.632,00
27	UND	100	PA COLETOIRA COM TAMPA	PA COLETOIRA COM TAMPA	ISENTO	13,00	1.300,00
28	UND	500	PANO DE FIBRA - LIMPEZA LEVE	PANO DE FIBRA - LIMPEZA LEVE	ISENTO	24,80	12.400,00
29	UND	500	PANO DE FIBRA - LIMPEZA PESADA	PANO DE FIBRA - LIMPEZA PESADA	ISENTO	52,80	26.400,00
30	PAR	500	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA	ISENTO	35,60	17.800,00
31	rolo	100	PANO MULTITUSO - ROLO TECIDO NÃO TECIDO - RL C/ 25 UND	PANO MULTITUSO - ROLO TECIDO NÃO TECIDO - RL C/ 25 UND	ISENTO	35,90	3.590,00
32	rolo	5.000	PAPEL HIGIENICO 300 MT - FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIENICO 300 MT - FOLHA SIMPLES	ISENTO	12,26	61.300,00
33	pacote	5.000	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000 FOLHAS	ISENTO	17,84	89.200,00
34	Unidade	12	REMOVEDOR DE FERRUGEM 5L (PRODUTO UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM EM TECIDOS, PISOS E METAIS, REGISTRADO E APROVADO PELA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E RISPQ)	GALÃO 5L	12 MESES	75,60	907,20
35	Unidade	100	RODO PROFÍSSIONAL POLIPROPILENO 65 CM VERDE	RODO 65CM	ISENTO	23,00	2.300,00
36	Unidade	300	SABONETE BACTERICIDA 5 LITROS PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS DILUIÇÃO: USO PURO LOCALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN TEOR DE ATIVO: 0,7%.	GALÃO 5L	ISENTO	63,34	19.002,00
37	Unidade	5.000	SACO PARA LIXO HOSPITALAR leitoso infectante 100 LT	100L	ISENTO	1,05	5.250,00
38	Unidade	5.000	SACO PARA LIXO HOSPITALAR leitoso infectante 30 LT	30L	ISENTO	0,50	2.500,00
39	Unidade	500	SACO PARA LIXO HOSPITALAR leitoso infectante 50 LT	50L	ISENTO	0,74	370,00

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:





1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou  
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 19 de maio de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 7df8ca64b2f1a9af35a3257453e6c5f6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

**AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/** CPL/PMG O Município de Grajaú - MA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL/PMG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE REMOTO E EM TEMPO REAL DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA. Empresa que apresentou sugestões: QUARK ENGENHARIA LTDA. SUGESTÕES: Sugestão 1: Item: 7.4. Da qualificação técnica (Imagem 1) "Como condição, aduz que, para efeito de comprovar a capacidade técnica as licitantes devem apresentar Atestado de Construção de Rede de Iluminação Externa, visto que este serviço de construção de rede é regulamentado pela distribuidora de energia elétrica da região e que é exigido da empresa o CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela distribuidora, essa exigência restringe participação de fornecedores desses serviços já cadastrados na distribuidora de energia. Sendo assim, sugerimos a remoção do mesmo para que assim não haja impedimento a participação do maior número de licitantes" Sugestões 2: Item: III. DEMANDA PREVISTA NO PRAZO CONTRATUAL (Imagens 2 e 3). Considerando que aproximadamente 85% do parque possuirá Luminárias de LED com potências de 10W, 21W e 37W, a instalação de Telegestão em 100% do parque nestas luminárias é economicamente inviável, já que o custo da implantação e manutenção do sistema é maior que a redução no consumo de energia elétrica. Este fato é facilmente comprovado quando se faz o comparativo entre os custos da Telegestão verso ganho no Consumo de Energia Elétrica, dessa forma sugerimos a remoção da exigência de instalação de Telegestão em 100% do parque de iluminação do município de Grajaú. Sugerimos ainda uma apresentação do estudo de viabilidade econômica que fora realizado sobre este tema para a elaboração do próprio plano de negócio base dos preços referenciais deste Edital. Resposta da comissão: Dando seguimento a análise esta comissão resolveu: 1. A exigência refere-se à execução PRÉVIA de construção de rede de ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA. A construção de rede regulamentada pela distribuidora de energia elétrica local é a da rede de distribuição de energia elétrica, não a da rede de iluminação pública, ao qual a exigência editalícia se refere. Sugestão não acatada. Mantidas as condições do edital. 2. O sistema de Telegestão a ser implantado visa à garantir o controle e operação de 100% do sistema de iluminação nas vias públicas municipais. A previsão de arrecadação de Contribuição de

Iluminação Pública (CIP), receita municipal destinada à sustentabilidade financeira do contrato de PPP em tela, é de R\$ 600 mil mensais, suficiente para o custeio da implantação de dispositivos de Telegestão em 100% do sistema de iluminação. O plano de negócios que demonstra os custos e receitas previstas no projeto, bem como taxa de retorno e demais indicadores financeiros, encontra-se à disposição das interessadas para análise na Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, na Comissão de Licitações, no seguinte endereço: RUA FREI BENJAMIN BORNOS, 05 \ CENTRO \ GRAJAÚ - MA \ CEP: 65940000 - horário: 8:00 às 13:00 h.

Grajaú/MA, 18 de maio de 2023 Marair Borges de Araújo - Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d47d9e40cd01400ede2f07145c31a349*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 02 de junho de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial,

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 1e436e88cc66397f7ef5d1121abefc09*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 02 de junho de 2023 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a208104bb9a7c94a0dabe6c65409dc4b*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 05 de junho de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 56a58a98888a90b4ec56ee24c5d93bc*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 05 de junho de 2023 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: da06be80a5d5b6ef866fad49dff7125a*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 06 de junho de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c7f593ff1c61a04cf6109bca8929736e*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 06 de junho de 2023 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA**. na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: e10a410ebcad7487f60b0abfb57078f*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 07 de junho de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto **Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de**

**manutenção preventiva e corretiva de maquinas e equipamentos pesados de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através do sistema de registro de preços.** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 7330a7d2ed86aa1afc44059c7256f0e7*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 07 de junho de 2023 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto **Futura e Eventual aquisição de peças para maquinas e equipamentos pesados de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através do sistema de registro de preços** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 19 de maio de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 702794dfb0a6a154f5cbd6b5515b74ca*

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022 J DA SILVA LIRA-ME

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022.** REF.: Processo nº 2582/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **J DA SILVA LIRA-ME** - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do **contrato n.º 068/2022**, firmado entre as partes, em 05 de maio de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de maio de 2023 até a data de 05 de maio de 2024 - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00: 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Secretário de Saúde e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e JOELMA DA SILVA LIRA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 2ba8e0a5115ea75f0b02157d86d78605

Código identificador: 4679116da3250714e04130a70b7c348d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2022 CAMPOS ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2022.**  
REF.: Processo nº 2.039/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **CAMPOS ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**; CNPJ: 09.011.896/0001-89 - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato **076/2022-PMG** tem por objeto a prorrogação do seu prazo inicial - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 16 de maio de 2023 até a data de 16 de agosto de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0064 1113 0000 4.4.90.51.00** - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do **Contrato nº 076/2022** firmado entre as partes. MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e NOÉ DIAS DA COSTA JÚNIOR pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023, assinado em 26/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 07.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MSETE SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.515.079/0001-47. Valor Global: R\$ 1.197.957,63 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 26 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 26 de Janeiro de 2024. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ed16c70e569470271fd33872ef425954

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2023

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

#### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. Processo Administrativo nº 150201/2023

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Joselândia - MA

ÀS EMPRESAS:

1. ELETROCOL LTDA CNPJ nº 10.548.494/0001-05
2. NASCIMENTO BARROS E V. EMPREEND. LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45
3. CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 32.241.345/0001-23
4. RW EMPREENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 28.718.762/0001-47
5. J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI CNPJ nº 04.345.274/001-73
6. MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.953.540/0001-43
7. V J MINGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.764.435/0001-52
8. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 38.282.738/0001-61
9. A PERERIRA NASCIMENTO FILHO CNPJ nº 16.793.035/001-65
10. F O S EMPREENDIMENTO EIRELICNPJ nº 11.453.310/0001-88
11. AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ nº 36.865.799/0001-26

#### ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL da PREFEITURA MUNICIPAL JOSELÂNDIA/MA, CONVOCA as referidas empresas acima identificadas, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, instaurada através do Processo Administrativo nº 150201/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Joselândia - MA, que será realizada a partir das 10:00 horas da próxima quarta-feira, dia 24 de maio de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA/MA, localizada à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA.

JOSELÂNDIA - MA em 19 de maio de 2023.

Jakson Silva Santos  
Presidente da Comissão

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: c5e51177f63df8799ec4ea756afde148

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-CPL/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 31 de maio de 2023 às 08:30 horas, horário local, objetivando o registro de preços para aquisição de kits escolares para a prefeitura municipal de mirador, visando atender alunos e professores da rede municipal de ensino.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 19 de maio de 2023.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 5bf0a6d82e9c6e334b11251ee37bfc0a*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-CPL/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 31 de maio de 2023 às 14:30 horas, horário local, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e carteiras escolares.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 19 de maio de 2023.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 85acd8e912e6b96f7af6c5a5240fac0a*

**EXTRATO DE EDITAL ALTERADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINIST Nº 036/2023**

**EXTRATO DE EDITAL ALTERADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023-CPL/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 02/06/2023, às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de praça de convivência.

O presente Edital alterado completo e anexos estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no Portal Nacional de Compras <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Mirador/MA, 19 de maio de 2023.

**UBENILDES RODRIGUES LIMA BRITO**

Agente de Contratação

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 1c52327c3022018077824e3e16003ad7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2023.

Modalidade Adesão a ata de Registro De Preços Nº 05/2023 .CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.080.098/0001-10 CONTRATADA: T DO REGO LIMA EIRELI ME inscrita no 27.357.462/0001-17, Valor Total: 618.535,00 (Seiscentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais). objeto: contratação de empresa para futuro fornecimento de kits escolar e projetos pedagógicos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Dotação: Órgão: 05:00 - Poder Executivo/ Unidade: 05.02 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 30%/ 12.365.0160. - 2.530 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. /Órgão: 05:00 - Poder Executivo Unidade: 05.02 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 30%/12.365.0160. - 2.538 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. /Órgão: 05:00 - Poder Executivo/Unidade: 05.02 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 30%/ 12.365.0170. - 2.540 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Prazo de vigência: o presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, com vigência de até 23/03/2024. data da assinatura: 23/03/2023, signatários: município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO /secretaria municipal de Educação por sua secretária Maria Eduarda Machado de Carvalho, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, 23 de março de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 131e3b3400d383a662970a9ee72c22f2

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901.01/2023

Modalidade: adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13845115/0001-29, CONTRATADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA inscrita no 63.424.121/0001-8, Valor Total: 918.649,41 (Novecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavos). objeto: contratação de empresa para fornecimento de matérias de laboratórios, psicotrópicos e raio X, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Olinda do Maranhão. DOTAÇÃO: Poder: Executivo/ Órgão: 07/ Unidade: 07.03./ Função: Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal. / Sub Função: 3.3.90.30.00/Programa: 10.302.0570 /Sub. Programa Atividade: 2.010/ Natureza da Despesa: Material de Consumo. Prazo de vigência: o presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2023. data da assinatura: 02/03/2023, signatários: município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO /secretaria municipal de Saúde, por seu secretário Cristina Sousa Coelho, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, 02 de março de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 298570abac084056a13a2fa36d05aba4

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501.01/2023

Modalidade Adesão de Registro De Preços Nº 02/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE, inscrita no CNPJ: 1384115/0001-29 CONTRATADA: B.S.P. REGO inscrita no 04.284.911/0001-49, Valor Total: 304.044,69 (Trezentos e quatro mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológico, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão. Poder: Executivo / Órgão: 07/ Unidade: 07.03./ Função: Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal./ Sub Função: 3.3.90.30.00/ Programa: 10.302.0570/ Sub. Programa Atividade: 2.010 Natureza da Despesa: Material de Consumo/ . Prazo de vigência: o presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2023. data da assinatura: 02/03/2023, signatários: município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO /secretaria municipal de Saude por sua secretária CRISTINA DE SOUSA COLEHO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, 02 de março de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 0bf6a84a29d653aa733c3576bb3d4601

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.01/2023

Modalidade (adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: J CRUZ MARINHO LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.261.319/0001-92, Valor Total: 1.728.458,82 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). objeto: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MOVEIS, para atender as necessidades das secretarias municipais de Nova Olinda do Maranhão DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder: Executivo/ Órgão: 03 Unidade: 03.01./Função: Aquisição de equipamentos para secretaria de Administração. / Sub Função: 4.4.90.52.00/ Programa: 04.122.0470 Sub. Programa Atividade: 1.302/ Natureza da Despesa: Equipamentos e material permanente. Prazo de vigência: o presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2023. data da assinatura: 13/03/2023, signatários: município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO /secretaria municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária Ely Silva Linhares, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, 13 de março de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 5862bbe22b3ef8de1914b9915f76894f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### PORTARIA Nº 1.173/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de Assessor Técnico I, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, a senhora, Laynara Jessica do Nascimento Lima, inscrita no CPF: 036.139.823-90 e RG: 025428292003-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS 15 (QUINZE) DE MAIO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 2e16fc98aa0a09c3d692d59bb74c42b8

### PORTARIA Nº 1.174/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de Assessor Técnico I, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, a senhora, Rafaela Silva Lima, inscrita no CPF: 061.646.313-86 e RG: 022439152002-4 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS 15 (QUINZE) DE MAIO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: f1e3db737d5ff6368c92e5e83fea2d67

### PORTARIA Nº 1.175/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, o senhor, Lucas Pereira do Nascimento, inscrito no CPF: 066.179.713-96 e RG: 029871002005-1 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS 15 (QUINZE) DE MAIO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 1252632f5af748208e5723a04b047502

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a demanda da rede de iluminação pública, do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 006/2023-SINFROURB, em favor da licitante Antônio J Marques Santos (CNPJ nº 02.845.831/0001-90). Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82. Valor Total: R\$ 1.283.935,70. Penalva/MA, 19 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 6eb0eb0850bb76942eca8db6056e13dd

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 009/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 31/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Cubo Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. (CNPJ nº 11.442.471/0001-76). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Serviços profissionais na área de gestão pública no âmbito das ações financiadas pelo FNDE/MEC junto ao município de Penalva/MA, bem

como as demais plataformas governamentais da educação pública de planejamento das ações financeáveis. **VALOR:** R\$ 60.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Joaquim Quintino Dias Júnior, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: f32df504e14d5b820b12ad81d02ddffb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**DECRETO 023 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO 023 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**DETERMINA À COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA A INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIROS ENSEADA E FOMENTO TODOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA PINHEIRO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017, bem como seu ato regulamentador, o Decreto Municipal n. 013/2022, e:

**CONSIDERANDO** que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; promover a integração social e a geração de empregos e renda;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Pinheiro/MA, por meio do Decreto nº 13/2022, instituiu a Comissão de Regularização Fundiária com as atribuições de instaurar os Procedimentos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito do município de Pinheiro/MA;

**CONSIDERANDO** que no Município de Pinheiro/MA existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO**, que o Ente Municipal é o titular do domínio da área que contém núcleo urbano, e, portanto, tem legitimidade de requerer e praticar todos os atos aptos a promover a respectiva regularização fundiária do núcleo urbano, conforme reza o artigo 14 da Lei Federal n. 13.465/2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar à Comissão de Regularização Fundiária a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) dos núcleos urbanos informais consolidados denominados Enseada e Fomento, com a abertura de processo administrativo específico para este fim;

**Art. 2º** - A Comissão de Regularização Fundiária deverá obedecer ao rito previsto no art. 28 da Lei 13.465/2017, e exercer as atribuições que lhe foram conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 13/2022 em especial, **mas não exclusivamente:**

- A elaboração de Planta de Situação e Memorial Descritivo informando as coordenadas geográficas que situam e limitam o referido núcleo urbano;
- A classificação da modalidade de REURB a ser aplicada ao núcleo urbano informal de acordo com a realidade socioeconômica das unidades imobiliárias atingidas, e de seus beneficiários;
- A elaboração de projeto de regularização fundiária, e expedição da CRF;
- Processamento dos requerimentos individuais de REURB apresentados;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 18 DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 19fdb2cf2260963b8602e098bf9b07fe

**EDITAL 006/2023 - ANÁLISE DOS RECURSOS OFERECIDOS PELOS CANDIDATOS INDEFERIDOS.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



LEI MUNICIPAL Nº 2.833/ 2021

**EDITAL 006/2023 - ANÁLISE DOS RECURSOS OFERECIDOS PELOS CANDIDATOS INDEFERIDOS.**

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES / GESTÃO 2024-2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições conforme prevê a Lei Municipal 2.833/2021 e resolução do CONANDA nº 231/2022, torna público o **EDITAL 006/2023** para continuidade a realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Considerando o disposto no Edital 002/2023 publicado no diário oficial do Município, que trata da convocação para eleições de Conselheiros Tutelares / Gestão 2024-2027, comunica e resolve:

**Art.01** - Publicar a **LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES QUE APRESENTARAM SEUS RECURSOS**, nos termos do Edital 002/2023.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO
03	LUCIANA PEREIRA GUTERRES	DEFERIDO
04	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS GOMES	DEFERIDO
07	ELIZABETH DE JESUS VIEGAS SODRÉ	DEFERIDO
09	JANAINA CHAVES REIS	DEFERIDO
10	MARIA JOSÉ SOARES SÁ	DEFERIDO
12	CÉLIA CRISTINA COSTA MENDES NUNES	DEFERIDO
13	DANIELA CRISTINA LEMOS ALVARES BARROS	DEFERIDO
14	ORANGE REIS DE SOUZA	DEFERIDO
15	ELISABETH CRISTINNE SILVA SÁ SOARES	DEFERIDO
17	MARCUS DOUGLAS SOARES SANTOS	DEFERIDO

**Art. 02** - No dia 10 de junho de 2023 será publicada a lista oficial dos candidatos habilitados para participar da capacitação que acontecerá dia 20 de junho de 2023 no turno matutino das 08h30 as 12h no Auditório da Escola Presidente Médici.

Pinheiro (MA), 23 de Maio de 2023

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 94aea03a3e4664d3426a02a815e5fdb9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ADEMIR ALMEIDA SOARES**, CPF nº **775.551.473-00**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 26.309,00 (Vinte e Seis mil Trezentos e Nove reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7daf4a11bb4a3b5aae667e421f3a3ac8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1312023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1312023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS**, CPF nº **051.207.593-00**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 13.074,00 (Treze Mil e Setenta e Quatro reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ffa9d5bff1e59d6c400205952b192313

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1322023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1322023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ANDERSON DE SOUSA FIGUEIRA**, CPF nº **059.316.342-74**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 27.554,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 485cdb744ad6588e97f352eae82af63f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1332023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1332023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA**, CPF nº **023.351.273-06**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 23.119,00 (vinte e três mil cento e dezanove reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: dd15cd73192aa2d718241bcfd9b7d027*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1342023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1342023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ANTONIO DA CUNHA**, CPF nº **010.444.143-75**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de**

**Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 25.446,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6c3325dfe6f509dd4f6f120718cb0d3d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1352023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1352023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ANTONIO DA SILVA ARAUJO**, CPF nº **007.811.753-48**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 9.664,00 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 2d6b3554716b57003c15d5d6b26423b0*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1362023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1362023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ANTONIO FRANCISCO NEVES MARTINS**, CPF nº **056.208.733-82**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 30.662,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e dois reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: ce456e49cc3059268ec8f8e001cbdce6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1372023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1372023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ANTONIO JOSE DA SILVA MACHADO**, CPF nº **336.969.853-68**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 8.553,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 6616e01cd215ee9f247859a7c04d00ac*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1382023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1382023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ARLENE CANDIDO COSTA**, CPF nº **055.393.433-36**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 14.548,50 (quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 8371c80fdadf09f9714fea00212e4d23*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1392023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1392023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **CICERO ANDRADE DA SILVA**, CPF nº **802.323.453-68**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 5c83f12b36fcfbbe6816261907406e53*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **CLAUDIONOR ALVES BARBOSA**, CPF nº **003.993.343-19**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 03014b50d286beee4f619331fbf912a0*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1412023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1412023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **DJANES DA COSTA BARBOSA**, CPF **047.059.403-93**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da**

**Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 34.443,00 (trinta e quatro mil quatro centos e quarenta e três reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: af510911a051462318e5ef1e1a9ac7cc*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1422023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **EDIJANE SILVA DA SILVA**, CPF nº **616.451.353-73**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 32d2b5c05927bb4c8a9039cf3161ad91*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1432023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1432023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **EDUARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, CPF nº **069.202.723-85**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 566f2df7c069dc9f1880f5ad5322d0e6*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1442023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1442023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ERICA RAYANE DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **608.952.003-92**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 26.458,50 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9c1b8b87826a6605b6f5a8b01c8a7fa1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1452023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1452023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ERNADE BRAGA AGUIAR**, CPF nº **218.460.572-72**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7c876a962c482bf6eb79eab46cf38d0e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1462023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1462023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **ESTELA MARCIA SALAZAR DA SILVA**, CPF nº **010.869.643-06**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 6.546,00 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 12e22e7ee192fac51f2266192a2a37b4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1472023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1472023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **FRANCISCA ROSA PEREIRA**, CPF nº **980.656.103-15**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 13.193,00 (treze mil cento e noventa e três reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 58dcf178e07ed75f9854ac1cc83124cc*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1482023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1482023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **FRANCISCO DAS CHAGAS GARCES**, CPF nº **254.856.873-34**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda**

**Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 12.458,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 8373388d364c726fe52e643ce112cf6f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1492023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1492023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ **02.078.577/0001-41**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 219.276,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e seis reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 136a80a4b0bdb3b962affd26afb76ec*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **GILMAR DA COSTA**, CPF nº **002.523.883-30**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 27.018,00 (Vinte e sete mil e dezoito reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 1f4c44cc05b220a0d9bef9234a0ec0a1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1512023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1512023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **GILSON DA SILVA BASTOS**, CPF nº **992.247.713-00**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f51c8f4266ebe66278e5f882a5eee70b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1522023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1522023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **JOANA FELIPE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº **009.813.903-74**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 21.642,00 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 400ccd371a4bfe5faf0b6ba4904c6f1c*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1532023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1532023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **JOAS ASSUNÇÃO DA COSTA**, CPF nº **066.773.883-52**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 51bd94ffe4feacf04fc56784415fae8b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1542023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1542023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **JOSE LUIS DA COSTA IRMÃO**, CPF nº **693.462.403-34**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 13.902,00 (treze mil novecentos e dois reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 1494a54a1dc3eaa0cdf269398decf6e4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1552023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1552023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **JOSEANE EVANGELISTA SOUSA** CPF nº **606.734.163-80**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda**



**Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 8.157,20 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0029d85a176508e2226c8dd50f1ee63a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1562023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1562023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **LIDIANE PEREIRA**, CPF nº **061.891.031-03**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 22.381,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 974964e1a1d33ffb6103a4ecbeb15b2e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1572023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1572023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **LUZIA LUCIA DA SILVA**, CPF nº **002.050.233-80**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 12.861,00 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00**

Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b55ccbfffd79bfab53f8cdb3be391217*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1582023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1582023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MANOEL ALVES TEXEIRA**, CPF nº **844.837.923-34**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 9.447,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d19339c316ce873246ffa42139dfc125*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1592023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1592023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MANOEL FRANCISCO DA SILVA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº **956.438.773-68**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 24.389,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 83c5ea30265e2b8e0f6aa55b3f4dd890*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1602023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1602023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MANOEL MESSIAS SILVA NASCIMENTO**, CPF nº **054.150.593-93**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 11.182,00 (onze mil cento e oitenta e dois reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c34875e0407b275af29468edf423c0ac*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1612023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1612023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MANOEL REMI MOTA**, CPF nº **050.591.313-51**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 21.642,00 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e1e76ad40f777ed11936414f4326b8e3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1622023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1622023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MARCELO DE SOUSA SILVA**, CPF nº **006.321.292-71**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da**

**Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 16.471,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e um reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f45d6ddca28ea699726feb710de9010d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1632023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1632023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MARCOS PAULO DE LIMA**, CPF nº **601.639.983-37**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 16.303,00 (dezesesseis mil trezentos e três reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f7dbf119450767d10bcc97d5c8b1c70a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1642023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1642023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MARIA IRISDALVA MOISES DO NASCIMENTO**, CPF nº **005.630.063-82**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00

Material De Consumo.

Código identificador: 6527a64835e420e348e85ea09a9c203a

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 59a2740e56fca2a9939f37887e060e73

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1652023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1652023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MARIA JOSE DE SENA SILVA MACIEL**, CPF nº **054.031.953-24**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 27.399,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00** Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 63ccc4b17c74af5cc8fe3cb1e76a6d74

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1662023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1662023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA BRINGEL**, CPF nº **619.295.663-44**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 9.071,00 (nove mil e setenta e um reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00** Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1672023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1672023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MARIA SANDRA CANDIDO COSTA**, CPF nº **024.502.293-70**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 17.125,00 (dezesete mil cento e vinte cinco reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00** Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: dc20fb76448b8752cd0ecad477f9f66d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1682023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1682023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **PAULO BEZERRA DA SILVA**, CPF nº **669.534483-34**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00** Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e9a5fb3c0b1552821e13384cd3d7813b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1692023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1692023** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000141/2023**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **RAIMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF nº **124.391.693-15**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda**

**Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 13.355,00 (treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d39e6e483955a98a6bab42bd93e634c3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1702023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1702023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **VANDERLANDIA MARIA SILVA MELO**, CPF nº **043.408.783-16**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 11.671,80 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: a01d1428f3c3c182db7c929797792a2d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1832023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1832023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000141/2023.** PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **GEICIMARA COSTA NASCIMENTO**, CPF **609.620.353-19**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023**, VIGENCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R\$ 28.242,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e dois reais).MODALIDADE: Chamada Publica, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

Pio XII - MA, 18 de maio de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins  
**Secretária Municipal de Educação**

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 4ba523d639ed6a99a052f3b3d695e118*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

*Extrato de Contrato Nº 173/2023. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE nº 004/2023, Processo Administrativo nº 191.01.12/2022- PMR.*

*CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.*

*CNPJ CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00,*

**CONTRATADA : MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

*CNPJ DA CONTRATADA: 35.542.612/0001-90*

**OBJETO: Contratação por inexigibilidade, de escritório de advocacia especializado em matéria financeira, a fim de prestar assessoria jurídica ao município de Riachão/MA, visando obter o ressarcimento de valores não repassados pela União a título de complementação ao FUNDEB.** Especificamente o patrocínio de demanda judicial, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMMA.

**FUNTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.** Unidade: **11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.** Dotação: **12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos.**

**VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO DO MUNICÍPIO:** R\$ 10.338.116,94 (dez milhões trezentos e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

**VALOR ESTIMADO DOS HONORÁRIOS:** R\$ 1.757.479,88 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2023

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 018d91bb7d1c1523efe5a0414d6ba2e1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023

*Extrato de Contrato Nº 174/2023. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE nº 002/2023, Processo Administrativo nº 189.01.12/2022- PMR - PMR.*

*CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.*

*CNPJ CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00,*

**CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

*CNPJ DA CONTRATADA: 35.542.612/0001-90*

**OBJETO: Contratação por inexigibilidade, de escritório de**

**advocacia especializado em matéria financeira, a fim de prestar assessoria jurídica ao município de Riachão/MA, visando obter o ressarcimento de valores não repassados pela União a título de complementação ao FPM.**

**FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO.Unidade: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.Dotação: 04.123.0052.2-007 - Manutenção da Secretaria de Fazenda.Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO DO MUNICÍPIO:** R\$ 2.420.683,30 (dois milhões quatrocentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

**VALOR ESTIMADO DOS HONORÁRIOS:** R\$ 411.516,16 (quatrocentos e onze mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2023

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 47f970925c266a3f7880576bd937f963

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 061.26.05/2021-Prefeitura Municipal de Riachão/MA, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2021**

- Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. . **Objeto:**

**PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 229/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, a **contar de 20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor: Acresce-se o valor de R\$ 585.000,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) ao aditivo, **que totaliza a importância de R\$ 1.665.500,00** (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária: Órgão:** PREFEITURA DE RIACHÃO. **Unidade:** SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. **Ação:** 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Base Legal:** art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de maio de 2023. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 19 de maio de 2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 061.26.05/2021-Prefeitura Municipal de Riachão/MA, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2021**

- Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. . **Objeto:**

**PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 230/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, a **contar de 20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor: Acresce-se o valor de R\$**

**56.250,00** (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) ao aditivo, **que totaliza a importância de R\$ 159.375,00** (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária: Órgão:** PREFEITURA DE RIACHÃO. **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Ação:** 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 501 - Outros Recursos não Vinculados. **Base Legal:** art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de maio de 2023. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 19 de maio de 2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 061.26.05/2021-Prefeitura Municipal de Riachão/MA, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2021**

- Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. . **Objeto:**

**PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 231/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, a **contar de 20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor: Acresce-se o valor de R\$ 364.500,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) ao aditivo, **que totaliza a importância de R\$ 1.032.750,00** (um milhão trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária: Órgão:** RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Ação:** 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Órgão:** RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Ação:** 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Órgão:** RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Ação:** 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos- 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Órgão:** RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Ação:** 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Base Legal:** art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de maio de 2023. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 19 de maio de 2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 061.26.05/2021-Prefeitura Municipal de Riachão/MA, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2021**

- Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. . **Objeto:**

- Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. **Objeto:** **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 232/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, a **contar de 20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor: Acresce-se o valor de R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais) ao aditivo, **que totaliza a importância de R\$ 318.750,00** (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Órgão: RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. **Base Legal:** art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de maio de 2023. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 19 de maio de 2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 061.26.05/2021-Prefeitura Municipal de Riachão/MA, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2021** - Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. **Objeto:** **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 233/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, a **contar de 20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor: Acresce-se o valor de R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais) ao aditivo, **que totaliza a importância de R\$ 318.750,00** (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Órgão: RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. **Base Legal:** art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de maio de 2023. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 19 de maio de 2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 061.26.05/2021-Prefeitura Municipal de Riachão/MA, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2021**

- Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. **Objeto:** **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 234/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, a **contar de 20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor: Acresce-se o valor de R\$ 425.160,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta reais) ao aditivo, **que totaliza a importância de R\$ 1.204.620,00** (um milhão duzentos e quatro mil seiscentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 550 - Transferência do Salário Educação. Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Base Legal:** art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de maio de 2023. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 19 de maio de 2023.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 061.26.05/2021-Prefeitura Municipal de Riachão/MA, em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2021** - Pregão Eletrônico nº 025/2021 do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00. **Contratada:** **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. **Objeto:** **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 235/2021, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, a **contar de 20/05/2023 a 19/05/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Do valor: Acresce-se o valor de R\$ 126.000,00** (cento vinte e seis mil reais) ao aditivo, **que totaliza a importância de R\$ 357.000,00** (trezentos e cinquenta e sete mil reais). **Orçamentária:** Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: GABINETE DO PREFEITO. Ação: 04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Base Legal:** art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Rodrigo Botelho Melo Coelho. Riachão - MA, 19 de maio de 2023. **Data da assinatura:** Riachão/MA, 19 de maio de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: fda3e88d5b99b6ac00541ee834929b62

#### PORTARIA-GAB/PREF Nº 617, DE 19 DE MAIO DE 2023

#### PORTARIA-GAB/PREF Nº 617, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, sobre o afastamento preventivo de servidor público municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 159, inciso I,

no art. 172, inciso II, alínea "a", bem como no art. 152, inciso V e §2º, cumulados com o art. 170, todos da Lei Municipal 282, de 27 de outubro de 2015, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Riachão (MA) e dá outras providências, **RESOLVE** e edita a presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica determinada, com base no art. 159, inciso I, no art. 172, inciso II, alínea "a", bem como no art. 152, inciso V e §2º, todos da Lei Municipal 282/2015, a instauração de processo administrativo disciplinar em relação ao servidor público municipal MURILO SIVA DOS SANTOS SOUZA, com matrícula sob o nº 1103564, devendo-se observar todos os direitos e garantias do servidor no curso do procedimento.

**Art. 2º** Fica igualmente determinado o imediato afastamento preventivo do servidor público municipal mencionado no art. 1º, o qual deverá se dar pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos

termos do art. 170, caput e §1º, da Lei Municipal 282/2015.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor imediatamente, revogando quaisquer disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2023.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal de Riachão (MA)**

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 368afcc76e619683d84f0ebfae713e84*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023.

**ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023.** Na Publicação do Extrato de Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 28/04/2023, (sexta-feira), pag.149. **Onde se lê:** VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.999,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais). **Leia-se:** VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 248.999,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 20 de abril de 2023. Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 0d0c7d8dba9005437dedb11300d2a9be*

### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.REF.: Processo Administrativo n.º 064/2022. Tomada de Preços nº 007/2022.** Na Publicação do Extrato do Contrato nº 138/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM de 27/06/2022, (segunda-feira), pag.65. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **Leia-se:** VIGÊNCIA: até 23/10/2022. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 23 de junho de 2022. José Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal de Rosário.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f1c4ab2952e19bfc13cab4e85a1b7669*

### RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022

**RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022,** oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.262.335/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 28/04/2023 a 28/10/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina o Srº. Thiago Antônio Ferreira Braga, CPF: 011.944.163-22, RG: 0797179976 GEJUSP/MA. Rosário/MA. 28 de abril de 2023.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 082316f82cdbc8d09f6e6533fc63ebf1*

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 195/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 062/2023

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 195/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 062/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **WB SOLUÇÕES E ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.617.831/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo aproximadamente de 17% (dezessete por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 195/2022-PMR; **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO // 13 Cultura // 13 392 Difusão Cultural // 13 392 3039 DINAMIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL // 13 392 3039 2010 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS // 3.3.90.39.00 - Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 195/2022 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2023. **Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 1ad445b0ffd4aa4c28d253bfd954e48

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 240/2022

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 240/2022.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 964.791.243-91 e a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.344/0001-61. **OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2022 – PMR, pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 21/10/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 138/2022 – PMR. Rosário/MA, 21 de outubro de 2022. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO. Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 3b48bb799b6e40267177694caa99b087

#### RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2021-PMR /MA.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 238/2022.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.080.172/0001-88** e o Contratado: SOCORRO DE MARIA SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº **271.648.613-15**. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2021 – PMR, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **05/01/2023** e encerramento em **05/01/2024**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.15 – Locação de Bens Móveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 022/2021 – PMR. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 2dbf8de2332b0fa0c062cf9c9085be44

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, publicado dia 17/05/2023(quarta-feira) página 102 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA, 20 de abril 2023. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: c70ada9ecd3283b2d4641f8b4f9b8c65

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

#### EDITAL Nº 004/2023

**Lista dos candidatos inscritos no Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA.**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA, juntamente com o número de inscrição, local e sala para realização da prova objetiva.

#### LISTA DE INSCRITOS

NOME	INSC.	CARGO PRETENDIDO	LOCAIS DE PROVA	SALA
ADAILTON COSTA DA SILVA	191	ACS	E. E. Mª CARMO BARBOSA	1
ADRIANA SANTOS COSTA	009	ACS	E. E. Mª CARMO BARBOSA	4
ADRIANO MELO RAMOS	135	ACS	E. E. Mª CARMO BARBOSA	5
ADRIANO VIEIRA SLVA	078	ACS	E. E. Mª CARMO BARBOSA	3



ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	156	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ALINE DOS SANTOS SILVA	136	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ANDRESSA CARVALHO DE SOUSA	179	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
ANGRA DA COSTA ALVES	060	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
ANTONIA AMANDA SA SOUSA	016	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ANTONIA CRISTIANE ALVES DA SILVA	111	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ANTONIA IVANILDE PEREIRA DA SILVA	188	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
ANTONIA KARLLA BANDEIRA DE SOUSA	133	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
ANTONIA MARIA SILVA SANTOS	129	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
ANTONIA ROMENIA LIMA SILVA	146	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ANTONIA SILVANA SANTOS LIMA	106	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ANTONIO EDSON DA SILVA LIMA	051	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ANTONIO FERNANDO ARAUJO SILVA	123	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
ANTONIO ITALO ALVES SANTOS	152	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
ANTONIO JAILSON DE SOUSA MACEDO RODRIGUES	013	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
ANTÔNIO JHONANTAN DA SILVA SANTOS	114	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
ANTONIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	184	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
AVERTANO JOAQUIM GOMES COSTA	167	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
BIATRIZ MOREIRA CARVALHO	155	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
BRUNA MICHELY DE SOUSA FERNANDES LIMA	087	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
CARLA ALDEICE SILVA COSTA	142	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
CARLA NAIARA RIBEIRO DA COSTA	059	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
CARLA NAIARA SOUSA RODRIGUES	073	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
CARLOS AFONSO SILVA BARBOSA	127	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
CARMEM DOS SANTOS BARBOSA LEITE	040	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
CLAUDIA LIMA BARBOSA	017	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
CLEICIANE DA CONCEIÇÃO DOS REIS	116	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
CRISLANE DE OLIVEIRA LIMA	003	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
CRISTIANE SILVA ANDRADE LIMA	004	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
CRISTIANE SILVA BEZERRA	131	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
DANIELA DA SILVA COSTA	137	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
DANILO RIBEIRO LIMA	025	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
DELKFRAM COÊLHO DA SILVA	080	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
DENILSON DOS SANTOS SILVA	187	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
DIEGO ROMEU BARROS TEIXEIRA	014	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
EDILANE TORRES LIMA	113	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
EDILZANIA DA SILVA LIMA	038	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
EDINAIRA MONTEIRO DA SILVA COSTA	057	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
EDSON SOUSA SANTOS	098	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
EDUARDA ALVES DE SOUSA	109	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
ELANE GOMES LIMA	030	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
ELIZA PEREIRA DA SILVA	090	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
ELIZIANE ARAÚJO DA COSTA	182	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2

EMILLY DE SOUSA MENDES	159	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
EMYLE MOREIRA LIMA	147	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
ERASMO SILVA DE SOUSA	145	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
ESPERANCA RODRIGUES MACEDO DA SILVA	162	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
EUSILENE CARNEIRO BATISTA	028	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
EVA LIMA FERREIRA	042	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
FERNANDA DE SÁ PEREIRA	144	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
FERNANDO OLIVEIRA SILVA	049	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
FRANCELI DA SILVA SOUSA LIMA	097	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
FRANCIANE FERNANDES ANDRADE DE ARAÚJO	112	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
FRANCISCA CASSIA MARTINS DE SOUSA	026	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
FRANCISCA NAGILA GOMES OLIVEIRA	041	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
FRANCISCA NAYRA MOREIRA CARNEIRO	035	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
FRANCISCA SILVA DE JESUS	069	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
FRANCYANE ARAÚJO PEREIRA	183	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
GABRIELA FERREIRA XAVIER	061	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
GEANE DA SILVA CONCEIÇÃO BARBOSA	048	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
GERLANE PEREIRA DE CARVALHO	045	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
GILDAIANE ALVES DA SILVA	024	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
GILMARA GOMES CARNEIRO FERREIRA	011	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
GIZÉLIA DE SOUSA PINHO	173	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
GRAZIEL NUNES DE MACÊDO	046	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
GUILHERME DOS SANTOS SOUSA	117	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
HELLEN CAMILLE ANDRADE NASCIMENTO	139	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
HEVILEN MOREIRA LIMA	023	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
HYGO WESLEY FERREIRA DE SOUSA	124	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
IDBLANDE LIMA BOSON	166	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ILUSKA CARVALHO ALMEIDA	082	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
IORANA MILHOMEM DA COSTA	022	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
IRISLANI SANTOS DE OLIVEIRA	050	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
ISABEL DE OLIVEIRA LIMA	141	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ISMAEL MOURÃO MOTA	169	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
IVONE DOS SANTOS SOUSA	115	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
IVONEIDE OLIVEIRA GUEDES	018	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
JACKSON ALVES MACEDO	062	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
JADSON BERNARDO DE SOUSA	150	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
JAILANE OLIVEIRA MOTA	054	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
JANAINA DA SILVA NOGUEIRA COSTA	148	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
JEANE DE ALMEIRA SERRA	185	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
JEFFERSON PEREIRA LIMA	158	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
JERLISON LACERDA MACEDO	063	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
JERLLYS PEREIRA LIMA	093	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
JHONATHA GOMES MOREIRA	001	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1



JOÉLIA FERREIRA ARAÚJO	101	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
JOHN DOS SANTOS SILVA	157	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
JORDANIA SILVA COSTA	092	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
JORDANIO LIMA CARNEIRO	002	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
JOSE ARMANDO DA SILVA SOUSA	175	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
JOSE WISLAN DOS SANTOS COSTA	174	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
JOSEANES DE CASTRO ALMEIDA	036	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
JULIANA BARROS SANTOS BANDEIRA	130	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
KAIO CARVALHO COSTA	033	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
KAIRO LIMA DA COSTA	034	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
KALINE GOMES DOS SANTOS	044	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
KALYANE DA SILVA LIMA MOURÃO	039	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
KAMILA DA COSTA SANTOS	010	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
KARLEANY SILVA BORBA	029	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
KAROLINA LOPES DA SILVA	006	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
LARISSA MELO RAMOS	134	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
LEIA ALVES DA SILVA DELMONTE ARAUJO	126	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
LEILANE SILVA MACHADO	105	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
LEONARDO DE SOUSA LIMA	190	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
LETÍCIA DE KÁSSIA PEREIRA DA COSTA	031	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
LUCELIA SILVA GOMES	027	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
LUCIANA SANTOS DOS ANJOS	143	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
LUCILENE SILVA GOMES	118	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
LUIARA LIMA CORREIA FERREIRA	056	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
LUZINEDE GONCALVES DE SOUSA	072	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
LYVIA KÉSIA LIMA ALMEIDA	068	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
MAIARA DA SILVA COSTA	055	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MAIARA MOURÃO MOTA SILVA	095	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MANOEL PEREIRA MOREIRA	149	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
MARCELO HENRIQUE VERISSIMO SILVA	121	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
MARCIA DA COSTA ALVES FERREIRA	091	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
MARIA AURICELIA DOS SANTOS SALLES SARAIVA	005	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MARIA BETANIA SILVA FERREIRA MOREIRA	132	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
MARIA CELIA PINHO DA SILVA	170	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MARIA CLEIDIAN BARROS BANDEIRA	067	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
MARIA DE JESUS DE SOUSA GONCALVES	094	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
MARIA DO LIVRAMENTO COSTA LIRA	186	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
MARIA DO ROSÁRIO PEQUENO FERREIRA	110	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MARIA DOMINGAS FERREIRA OLIVEIRA	074	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
MARIA DOS REIS LIMA FERREIRA	075	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MARIA EDNA DA COSTA SOUSA	070	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MARIA EDUARDA ALVES CUSTODIO	058	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
MARIA EILHA DE SOUSA XAVIER TORRES	089	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4



MARIA ELIANE DE SA SILVA E SILVA	120	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MARIA INGRID SANTOS DA SILVA	103	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
MARIA IVA COSTA LIMA	153	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
MARIA LUZIANE DA COSTA MELO	032	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
MARIA NORMA SOUSA COSTA XAVIER	171	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
MARIA OZANIRA SOUSA DE OLIVEIRA	180	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
MARIA TAELE COSTA SOUSA	053	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
MARILENE MELO DE OLIVEIRA ALVES	066	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
MARLENE FREIRE DA COSTA	177	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
MARYLLYA GRAZYELE LEONCIO FERREIRA	151	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
MAYANA MACEDO DA SILVA	163	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
MICAEL CONCEIÇÃO SOUSA	102	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
NAIRA CAROLINE RODRIGUES MACEDO	012	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
NATALIA SILVA BATISTA	085	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
NAYARA MOREIRA CARNEIRO	037	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
PAULA RAFISA FERREIRA ARAUJO	100	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
PAULO DA SILVA SOUSA	052	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
PEDRO COSTA FERREIRA	065	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	181	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
RAFAELA DA SILVA LIMA	077	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
RAFAELA DE ARAUJO MELO	122	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
RAIMUNDA KELIANY SANTOS BRITO	104	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
RAISSA GOMES COSTA	008	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
RAQUEL SILVA RODRIGUES	164	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
REBECA FERREIRA LIMA DA SILVA	172	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
RIVELINO PEREIRA DE FREITAS	178	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
RIVONIA PEREIRA LIMA DE HOLANDA	160	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
ROBINSON MOURÃO DA COSTA	108	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
RODRIGO OLIVEIRA LIMA	086	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ROGERIO BARROS DA SILVA	071	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ROSELI DA SILVA SOUSA	176	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ROSIVANIA DE SOUSA SANTOS	047	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
ROSIVANIA LIMA DE OLIVEIRA	140	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
RUANA COSTA MATOS BISPO	168	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
SABRINA SOARES COSTA	125	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
SAMANTA JAQUELINE ALVES DE SOUSA	119	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
SAMYRA PEREIRA DA SILVA	079	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
SEBASTIANA DE LIMA SILVA	138	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
SILVANIA ALVES FREITAS	161	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
SONIA DA CONCEICAO LIMA	019	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
SUEMA GOMES LIMA	021	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
TALITA ARAUJO DA SILVA	083	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
TAMIRES DE ALMEIDA SILVA	088	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3

TAMIRES MENDONCA DOS ANJOS	154	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
TAYNARA MENESES DA SILVA	165	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
THAIZA OLIVEIRA LIMA	099	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
THALIA OLIVEIRA LIMA	107	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
THICIANNY WINGRIDDY TEIXEIRA R. CAVALCANTE	084	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
VALERIA SABINO COSTA	020	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
VANESSA ARAUJO SILVA	096	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
VANESSA DA COSTA LIMA	064	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
VANESSA RODRIGUES CARDOSO	189	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	4
VANESSA SILVA DA COSTA	043	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3
VEIMAR JOSÉ DA ROCHA	015	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	5
WILLANA BRANDÃO CIRILO SILVA	076	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
WILLBER SILVA MELO	007	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	2
WILLIAN ALVES GOMES	081	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	1
ZIDANE CARNEIRO MACÊDO	128	ACS	E. E. M <sup>ª</sup> CARMO BARBOSA	3

Santa Filomena do Maranhão/MA, 19 de maio de 2023.

**Presidente da Comissão**

**Organizadora do Processo Seletivo Público**

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: cfe03c282bf28dd4459e41cf26187769

**EDITAL Nº 005/2023. RETIFICAÇÃO DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

05 e 06/06/2023 CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

3. Fica revogada a exigência de matrícula para o curso introdutório de formação inicial e continuada, conseqüentemente o período, contida no Anexo I do Edital 001/2023.

**RETIFICAÇÃO QUANTO A DATA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

01 e 02 /06/2023 MATRICULA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (REVOGADO)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Anexo I, Edital 001/2023, quanto ao período destinado para a realização do curso introdutório de formação inicial e continuada.

Assim, corrigida a data destinada para a realização do curso introdutório de formação inicial e continuada da Seleção Pública e revogada a exigência de matrícula para a mesma, publique-se. Santa Filomena do Maranhão - MA, 19 de maio de 2023.

1. Onde se lê:

**Presidente da Comissão**

05 a 09/06/2023 CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

**Organizadora do Processo Seletivo Público**

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

2. Leia-se:

Código identificador: c83ad72f042b9d60bb645bccb9bc1fe3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRO, TUBOS, GRADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.444.260,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	19 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	19 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	VEIGA MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRO E ALUMINIO LTDA	CPF/CNPJ:	14.763.699/0001-56
ENDEREÇO:	AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 180	BAIRRO:	MONTE DOURADO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98831-3288	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	MARIA DA PAIXAO CARDOSO VERAS	CPF:	CPF nº 846.741.801-04

#### DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
<b>Lote 01</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ESTRUTURAS METALICAS PARA TELHADOS, GALPÕES, QUADRAS DAS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE ENTRE OUTROS.	-	M²	3.800	R\$ 361,00	R\$ 1.371.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.371.800,00</b>	
<b>Lote 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PORTÕES DE FERRO GALVANIZADO CHAPA LISA	-	M²	300	R\$ 532,00	R\$ 159.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 159.600,00</b>	
<b>Lote 03</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	GRADIL EM METALON, BARRAS, VERGALHÃO, CHAPAS LAMBRIL ENTRE OUTROS.	-	M²	300	R\$ 305,00	R\$ 91.500,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 91.500,00</b>	
<b>Lote 04</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	GRADIL EM TELA (5X5, 7X7, 3X3) FIO 12.	-	M²	2.500	R\$ 310,00	R\$ 775.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 775.000,00</b>	
<b>Lote 05</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	TUBO 3" GALVANIZADO	-	MT	400	R\$ 76,00	R\$ 30.400,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 30.400,00</b>	
<b>Lote 06</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	TUBO 2" GALVANIZADO	-	MT	80	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 5.760,00</b>	
<b>Lote 07</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	TUBO 1" INOX 304	-	MT	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 10.200,00</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 2.444.260,00</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de Maio de 2023

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
-------------------	-------------------

Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	MARIA DA PAIXAO CARDOSO VERAS CPF nº 846.741.801-04
--	--

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0e4e75ed18ce93d0d1322b07b4127244

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### DESPACHO ERRATA

#### ERRATA

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 24/01/2023 na página 231, edição 3028, onde dispõe sobre a EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, **onde se lê**:

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

#### Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de maio de 2023.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 8aaed4e76f8b5b2098586bd31bc2ea9d

### ERRATA - DESPACHO

#### ERRATA

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 04/05/2023 nas páginas 90 e 91, edição 3094, onde dispõe sobre a EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023, **onde se lê**:

São Domingos do Azeitão/MA, 02 de maio de 2023.

#### Leia-se:

São Domingos do Azeitão/MA, 03 de maio de 2023.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 2478e8e48b332455711776919d4a5f54

### PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### PORTARIA Nº 002/2023 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Karla Bianca da Costa Macedo, **CPF: 609.406.438-08**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do Estande da AGED no evento da AGROBALSAS, onde serão abordadas novas tecnologias e atualizações dos sistemas e aspectos de sanidade dos animais e quais medidas a serem tomadas na fiscalização**, nos dias 19/05/2023 e 20/05/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SILVA**

Secretário de Agricultura, Pesca e Aquicultura

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 5afe69fb6774f132d8fdb07dc23bc382

### PORTARIA Nº 003/2023 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 003/2023 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Vanessa Maria de Araújo, **CPF: 609.398.373-07**, **Agente de Apoio Administrativo**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **participar do Fórum Estadual de Políticas públicas para Mulheres**, no período de 23/05/2023 a 25/05/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de maio de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: c2712a66045ecae4aa1a3a9eba8dfa2c*

#### **PORTARIA Nº 028/2023 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 028/2023 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, CPF: 435.916.713-04, Secretária de Assistência Social, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para cumprir agenda junto a Secretaria de Estado da Mulher- SEMU e participar do Fórum Estadual de Políticas públicas para Mulheres, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de maio de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: bc6ec8fac89c6eea0aba66fd34734a36*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 03, 18 DE MAIO DE 2023.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Prorroga o prazo de inscrições para registro das candidaturas e altera o cronograma do Edital de abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco Maranhão/MA (gestão 2024-2028).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 521, de 29 de março de

2023 e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária dia 12 de maio de 2023.  
CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Maranhão, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão (gestão 2024-2028), e CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do MA, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão. (gestão 2024-2028),  
RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, até o dia 10 de junho de 2023, o prazo de inscrições para registro das candidaturas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão. (gestão 2024-2028).  
Art. 2º Tornar público o novo cronograma do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão (gestão 2024-2028), em consequência da prorrogação do prazo de inscrições.  
Art. 3º É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do Edital, conforme Resolução CMDCA nº03/2023.  
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Francisco do Maranhão-Ma, 19 de maio de 2023.

Terezinha Viana Soares Pereira  
Presidente do CMDCA

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: 951b5a6acd2a66878425e379b9f55c6b*

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023 - CPL/PMSF**

#### **LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº: 002/2023**

PARTES: Município de São Francisco do Maranhão/MA e Câmara Municipal de Timbiras - MA.  
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários.  
FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória  
QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023  
São Francisco do Maranhão/MA, 17 de maio de 2023.  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira  
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: a8280c3c70c71d963f1f2362606633ba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	0001/2023
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	114/2023
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO - BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m² na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 113.041,81 (cento e treze Mil quarenta e um reais e oitenta e um Centavos).
<b>E-MAIL:</b>	cpjsjparaíso@Gmail.com
<b>PRAZO INICIAL DE ENVIO:</b>	22/05/2023
<b>PRAZO FINAL DE ENVIO:</b>	24/05/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São João do Paraíso/MA, CNPJ/MF no 01.597.629/0001-23, com sede administrativa na Av. Marcos Silva, s/n — Centro — São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;**

1.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

**1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b> 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b> 15 451 0501 1003 0000 PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**1. ENVIO DE PROPOSTAS;**

- O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: **cpjsjparaíso@gmail.com**, com o assunto: DISPENSA 0001/2023. PM DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.

- A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).
- Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.
- Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

**1. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;**

- O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser

encaminhados para o e-mail: para o e-mail: **cplsiparaíso@gmail.com** o assunto: DISPENSA 0001/2023. PM DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.

#### 1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

1. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:
2. Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
4. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
7. Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente, que comprove atividade relacionada com o objeto; as empresas sediadas em outras regiões de jurisdições do CREA/MA, deverão apresentar visto do CREA-MA

6.2. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

1. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
3. Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

#### 1. CONTRATAÇÃO;

1. A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
3. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
4. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
5. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
8. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
9. Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
11. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
13. Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
14. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
15. Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
16. Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
17. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
18. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
19. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
20. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
21. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

#### 1. RESCISÃO;

1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, nas formas

previstas no art. Art. 138 da Lei n.0 14.133/21.

**1. LOCAL DE ENTREGA;**

- Os serviços a serão prestados conforme o Projeto Básico.

**1. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**

- A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
  - Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
  - Advertência por escrito, nos seguintes casos;
  - Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
  - Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
  - Multas;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
  - Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
  - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
  - O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**1. FATURAMENTO**

- A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629;0001-23, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

- Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

**1. PRAZO PARA PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

**1. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;**

- Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: **cplsjparaíso@gmail.com**, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

**14. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

- ANEXO I -Cronograma físico do Projeto Básico(**o Projeto na integra será anexado no portal de transparencia do municipio junto com o aviso da dispensa de licitação**) <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>
- ANEXO II - Modelo de declaração que não emprega menor

14.3. ANEXO III - Proposta de Preço

14.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato

**Obs. qualquer esclarecimento e solicitação de planilhas e do projeto na integra solicitar através do e-mail: [cplsjparaíso@gmail.com](mailto:cplsjparaíso@gmail.com). Ou na CPL.**

São João do Paraíso/MA, 19 de maio de 2023.

Abimael Brito Ribeiro

**Secretario Municipal de Infraestrutura**

<b>OBJETO: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO</b>							
<b>LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAISO - MA</b>							
				SINAPI:03/2023	BDI:21,33%		
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS				VALOR (R\$)	PESO (%)
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias		
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	R\$ 2.889,36				<b>R\$ 2.889,36</b>	<b>0,39%</b>
		<b>100,00%</b>					

<b>2.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>	R\$ 3.693,59	R\$ 3.693,59	R\$ 3.693,59	R\$ 1.231,20	<b>R\$ 12.311,95</b>	<b>13,73%</b>
		<b>30,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>10,00%</b>		
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	R\$ 16.918,50	R\$ 16.918,50	R\$ 25.377,75	R\$ 25.377,75	<b>R\$ 84.592,50</b>	<b>72,27%</b>
		<b>20,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>30,00%</b>		
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>		R\$ 5.299,20	R\$ 3.974,40	R\$ 3.974,40	<b>R\$ 13.248,00</b>	<b>13,60%</b>
			<b>40,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>30,00%</b>		
					<b>VALOR TOTAL =</b>	<b>R\$ 113.041,81</b>	<b>100,00%</b>
					<b>..</b>		
<b>VALORES PARCIAIS E ACUMULADOS</b>							
	<b>V. PARCIAL =</b>	<b>R\$ 23.501,45</b>	<b>R\$ 25.911,29</b>	<b>R\$ 33.045,74</b>	<b>R\$ 30.583,35</b>		
	<b>V. ACUMULADO =</b>	<b>R\$ 23.501,45</b>	<b>R\$ 49.412,73</b>	<b>R\$ 82.458,47</b>	<b>R\$ 113.042,00</b>		
<b>PESOS PARCIAIS E ACUMULADOS</b>							
	<b>P. PARCIAL =</b>	<b>20,79%</b>	<b>22,92%</b>	<b>29,23%</b>	<b>27,05%</b>		
	<b>P. ACUMULADO =</b>	<b>20,79%</b>	<b>43,71%</b>	<b>72,95%</b>	<b>100,00%</b>		

**ANEXO II**

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, por representante legal da empresa, portador (a) da carteira de identidade RG: \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, não mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Assinatura)

Nome

Cargo

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

DISPENSA Nº 0001/2023

**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

Rua Marcos Silva, S/N, Centro  
São João do Paraíso - Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente do Aviso da Dispensa nº 0001/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas do Aviso da Dispensa nº 0001/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade: Estado Civil:

Qualificação Profissional: CPF: RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

FONE:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	114/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>			
NOME:	Secretária Municipal de Infraestrutura	CNPJ:	01.597.629/0001-23
ENDEREÇO:	Avenida Marcos Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São João do Paraíso - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:		CPF:	

<b>DADOS DO CONTRATADA</b>			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

<b>DADOS BANCÁRIO</b>	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO** - BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m<sup>2</sup> na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b> 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b> 15 451 0501 1003 0000 PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas

da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.2. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os serviços que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos o Projeto Básico.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos o Projeto Básico do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos o Projeto Básico em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b. Ordem de fornecimento;
- c. Nota Fiscal/Fatura;
- d. Cópia da Nota de Empenho, e
- e. Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no artigo 68, incisos II, IV e V da Lei Federal 14.133/21.
  1. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
  2. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
    1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  3. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
  4. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**.

- a. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

#### CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor xxxxxxxxxxxx, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.
4. O servidor/fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São João do Paraíso - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ABIMAELE BRITO RIBEIRO**

CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ** nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	0002/2023
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	115/2023
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura (Iete Marinho) na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ <b>87.988,86</b> (oitenta e sete Mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis Centavos).
<b>E-MAIL:</b>	cplsjpgaraiso@gmail.com
<b>PRAZO INICIAL DE ENVIO:</b>	22/05/2023
<b>PRAZO FINAL DE ENVIO:</b>	24/05/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São João do Paraíso/MA, CNPJ/MF no 01.597.629/0001-23, com sede administrativa na Av. Marcos Silva, s/n — Centro — São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;**

1.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

**1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b> 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b> 15 451 0008 1002 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS EM GERAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**1. ENVIO DE PROPOSTAS;**

- O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: **cplsjpgaraiso@gmail.com**, com o assunto: DISPENSA 0002/2023. PM DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.

- A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

- Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.

- Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

**1. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;**

- O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: **cplsjpgaraiso@gmail.com** o assunto: DISPENSA 0002/2023. PM DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.

**1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

1. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:
2. Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
4. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
7. Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1.

6.2.

1. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
3. Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

**1. CONTRATAÇÃO;**

1. A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
3. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
4. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
5. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
8. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
9. Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
11. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
13. Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
14. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
15. Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
16. Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
17. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
18. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
19. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
20. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
21. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**1. RESCISÃO;**

1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

**1. LOCAL DE ENTREGA;**

1. Os serviços a serem prestados conforme o Projeto Básico.

**1. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**

1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias

úteis;

3. Advertência por escrito, nos seguintes casos;
4. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
5. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
6. Multas;

- a. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- b. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
- e. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- f. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**1. FATURAMENTO**

1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629;0001-23, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

1. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

**1. PRAZO PARA PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

**1. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;**

1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: **cplsjpgaraíso@gmail.com**, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

**14. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

1. ANEXO I - Cronograma físico do Projeto Básico **(o Projeto na íntegra será anexado no portal de transparência do município junto com o aviso da dispensa de licitação) <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>**
2. ANEXO II - Modelo de declaração que não emprega menor

14.3. ANEXO III - Proposta de Preço

14.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato

**Obs. qualquer esclarecimento e solicitação de planilhas e do projeto na íntegra solicitar através do e-mail: [cplsjpgaraíso@gmail.com](mailto:cplsjpgaraíso@gmail.com). Ou na CPL.**

São João do Paraíso/MA, 19 de maio de 2023.

Abimael Brito Ribeiro

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA CULTURA - PINTURA	SINAPI - 03/2023 - Maranhão ORSE - 02/2023 - Sergipe SETOP - 01/2023 - Minas Gerais IOPES - 02/2023 - Espírito Santo	20,8%	Não Desonerado: Horista: 85,68% Mensalista: 49,33%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 2.876,70	100,00% 2.876,70		
2	PINTURA	100,00% 64.830,89	30,00% 19.449,27	40,00% 25.932,36	30,00% 19.449,27
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 20.281,27	30,00% 6.084,38	40,00% 8.112,51	30,00% 6.084,38

<b>Porcentagem</b>		<b>32,29%</b>	<b>38,69%</b>	<b>29,02%</b>
<b>Custo</b>		<b>28.410,35</b>	<b>34.044,86</b>	<b>25.533,65</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>		<b>32,29%</b>	<b>70,98%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>		<b>28.410,34</b>	<b>62.455,21</b>	<b>87.988,86</b>

**ANEXO II**

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, por representante legal da empresa, portador (a) da carteira de identidade RG: \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Assinatura)

Nome

Cargo

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

DISPENSA Nº 0002/2023

**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

Rua Marcos Silva, S/N, Centro  
São João do Paraíso - Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente do Aviso da Dispensa nº 0002/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas do Aviso da Dispensa nº 0002/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade: Estado Civil:

Qualificação Profissional: CPF: RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

FONE:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	115/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	

OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretária Municipal de Infraestrutura	CNPJ:	01.597.629/0001-23
ENDEREÇO:	Avenida Marcos Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São João do Paraíso - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADA			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS BANCÁRIO	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Praça da Cultura (Iete Marinho) na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:
- 2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b> 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b> 15 451 0008 1002 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS EM GERAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 3.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.2. O prazo de execução do objeto é de **30 (TRINTA) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os serviços que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Projeto Básico do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Projeto Básico em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
- 6.2. Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizada pela

Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- b. Ordem de fornecimento;
- c. Nota Fiscal/Fatura;
- d. Cópia da Nota de Empenho, e
- e. Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no artigo 68, incisos II, IV e V da Lei Federal 14.133/21.
  1. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
  2. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
    1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  3. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
  4. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.
  - a. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
  - b. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
  - c. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

#### **CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
  - i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no

instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor xxxxxxxxxxxx, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21:
4. O servidor/fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São João do Paraíso - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ABIMAEI BRITO RIBEIRO**

CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ nº** XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 047f83c323ea3b9249c1c1617ca36c94

**DECRETO 068/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO 068/2023 18 DE MAIO DE 2023**

	Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de São João do Paraíso/MA.
--	---

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, no uso da atribuição que lhe confere lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e

fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

## CAPÍTULO II

### DA DESIGNAÇÃO

#### Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

#### Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

#### Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º O disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, não se aplica à comissão de que trata o **caput**.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas

atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o **caput**, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

#### Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

#### Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

#### **Vedações**

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

##### **Atuação do agente de contratação**

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a

ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

##### **Atuação da equipe de apoio**

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

##### **Funcionamento da comissão de contratação**

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

##### **Atividades de gestão e fiscalização de contratos**

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### **Gestor de contrato**

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### **Fiscal técnico**

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos

e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

#### **Fiscal administrativo**

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade do recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### **Fiscal setorial**

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de

que tratam o art. 22 e o art. 23.

#### **Recebimento provisório e definitivo**

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Terceiros contratados**

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### **Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno**

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

#### **Decisões sobre a execução dos contratos**

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Orientações gerais**

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

#### **Vigência**

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação  
São João do Paraíso/Ma 18 de maio de 2023

Roberto Regis de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 9a2a1d385d6df94ddf327135c7cd32e

#### **PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno. Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 0122002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.
- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE E,  
CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: e76dff2f8aaa433827a5cfb0010d808d

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

#### **COMUNICADO . RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

#### **COMUNICADO**



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

**Processo Administrativo nº 010302/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 010302/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município, que teve sua continuação na última quarta-feira, 17 de maio de 2023, sendo concluído o julgamento no dia de hoje, sexta-feira, dia 19 de maio de 2023, na sala da CPL, o qual após análise das propostas de preços pelo setor de engenharia do Município, foi constatado que apenas a proposta da empresa: JW CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.672.027/0001-32 atendeu aos requisitos, sendo declarada pela ACEITA pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e declaradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA CNPJ: 19.988.502/0001-09, SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19 e NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA LTDA CNPJ: 30.962.822/0001-14, por não atenderem plenamente ao edital, conforme disposto em ata a motivação e ao final do julgamento a CPL fez o MAPA DE CLASSIFICAÇÃO, a seguir especificado, declarando a empresa: JW CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.672.027/0001-32 vencedora por ter atendido a todos os requisitos:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
VENCEDORA	JW CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.672.027./0001-32	R\$ 1.969.533,69
DESCLASSIFICADA	NATUS SERV. E LOC. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA CNPJ: 30.962.822/0001-14	R\$ 1.484.929,96
DESCLASSIFICADA	BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA CNPJ: 19.988.502/0001-09	R\$ 1.730.979,75
DESCLASSIFICADA	SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19	R\$ 1.881.419,23

**DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:**

Ao final do julgamento, considerando o não comparecimento dos representantes das empresas participantes, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que fosse feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município, endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia>.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das proposta de preços a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 19 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Gilvana Noleto Araújo Correa**  
Presidente da CPL

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Secretário da CPL

**Suelieny Vieira de Oliveira**  
Membro da CPL

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dacdb124d880889693b4306cf82d21be

**COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

**COMUNICADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

**Processo Administrativo nº 070301/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que teve sua continuação na última terça-feira, dia 16 de maio de 2023 e foi concluído o julgamento no dia de hoje, sexta-feira, dia 19 de maio de 2023, na sala da CPL, o qual após análise das propostas de preços pelo setor de engenharia do Município, foi contatado que apenas as propostas das empresas SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.612.392/0001-07 atendeu aos requisitos, sendo declaradas pela ACEITA pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e declaradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.543.790/0001-80 e SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19-03, por não atenderem plenamente ao edital, conforme disposto em ata a motivação e ao final do julgamento, a CPL refez o MAPA DE CLASSIFICAÇÃO, a seguir especificado, declarando a empresa: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.612.392/0001-07 vencedora por ter atendido a todos os requisitos:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
VENCEDORA	SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.612.392/0001-07	R\$ 1.996.934,00
DESCLASSIFICADA	SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19-03	R\$ 1.961.000,83
DESCLASSIFICADA	J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83	R\$ 1.998.873,72
DESCLASSIFICADA	ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.543.790/0001-80	R\$ 2.000.000,00

**DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Ao final do julgamento, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que seja feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município, endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia>.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das proposta de preços a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 19 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Gilvana Noleto Araújo Correa**  
Presidente da CPL

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Secretário da CPL

**Suelieny Vieira de Oliveira**  
Membro da CPL

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: e1c1e749c1970ca5a090ec158a2fb593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 11.430,00 (onze mil e quatrocentos e trinta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de maio de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: 46360338bf9e704735c1c7166c3834ee

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de maio de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA -

Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 816c82120abb450e804222076127e841

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de maio de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5d8224c836f98528accae46a89eeff48

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP**, CNPJ: **38.574.868/0001-78**. Valor **R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais)**. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de maio de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c092609780d24102f78e2e07d301cbe9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis, higiene / limpeza comum e hospitalar, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 23/05/2023, às 08h00min. ao dia 02/06/2023 às 08h59min. Horário de

Brasília/DF.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 02/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de maio de 2023.

**Maria Vitória Barros Lima**  
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 0ca39b6f3bd38bcb2b0039da7c3ab1f3

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021**, firmado em 15 de março de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, e o escritório MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.321.181/0001-60, objetivando a contratação direta de Sociedade de Advogados com corpo técnico especializado para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria jurídica e administrativa para a atividade privativa da advocacia em causas de relevante complexidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CLÁUSULAS: CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA II - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO** - Atendendo o disposto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com a **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato 026/2021 oriundo da Inexigibilidade de Licitação 003/2021, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO em **mais 12 (doze) meses** para o exercício de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“A vigência do Contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A vigência **item 3.1** e prazo do **item 3.2** da **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, ficam acrescidos de **12 (doze) meses**, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”**

3.1 O prazo total para execução dos serviços será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pelo Prefeitura de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93.”

3.2 A vigência Contratual será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor constante na **CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE**, para o exercício de 2023 é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE”**

4.1 Atribui-se ao presente contrato o valor global R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), sendo para o exercício de 2023 o valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que serão pagas mediante a realização do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

**ASSINATURA:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, (Prefeito) E SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO, (Contratante).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 9e3595cf9109b035f211c5a9b531d4d4*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
04/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
04/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, tendo por objeto **futura aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, vencedor dos ITENS :128 e 129, no valor de **R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais);**

Fornecedor ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, vencedor dos ITENS :69, 71, 72, 73,74,75, 78, 79, 80, 81, 84, 85,86, 87,90, 91, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 104, 114, 117, 118, 120, 122, 124, 150 e 151, no valor de **R\$ 63.713,08 (sessenta e três mil, setecentos e treze reais e oito centavos);**

Fornecedor ALTASMIAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.313.600/0001-84, vencedor dos ITENS :58, 59 e 127, no valor de **R\$ 11.409,20 (onze mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos);**

Fornecedor GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.321/0001-17, vencedor do ITEM :19, no valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);**

Fornecedor ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, vencedor do ITEM :142, no valor de **R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais);**

Fornecedor E DANTAS BRANDAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74, vencedor do ITEM :18 e 60, no valor de **R\$ 14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais);**

Fornecedor PROCION COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.032.113/0001-71, vencedor dos ITENS :38, 39, 40, 41, 46, 53, 66, 67, 68, 70, 76, 77, 88, 89, 92, 96, 105, 107, 112, 125, no valor de **R\$ 62.266,89 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos);**

Fornecedor ANDREIA LORENZI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.189.700/0001-79, vencedor do ITEM: 62, no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);**

Fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedor dos ITENS: 43 e 47, no valor de **R\$ 5.563,14 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos);**

Fornecedor W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16, vencedor dos ITENS:1,3,4,15,20,21,22,28,30,32,48,106,140 e 145, no valor de **R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta reais);**

Fornecedor SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.451.726/0002-39, vencedor dos ITENS:23,24,61,103,136 e 137, no valor de **R\$ 156.753,20 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);**

Fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedor do ITEM: 8, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

Fornecedor FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.921.204/0001-26, vencedor dos ITENS: 29 e 34, no valor de **R\$ 134.690,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais);**

Fornecedor DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.940.808/0001-82, vencedor dos ITENS: 14 e 141, no valor de **R\$ 11.697,40 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);**

Fornecedor ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.960.949/0001-55, vencedor dos ITENS: 63 e 102, no valor de **R\$ 24.985,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**

Fornecedor MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.192.699/0001-89, vencedor do ITEM: 52, no valor de **R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais);**

Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92, vencedor dos ITENS: 9,11,12,49 e 65, no valor de **R\$ 60.195,51 (sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos);**

Fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

42.650.279/0001-07, vencedor dos ITENS: 5,6,13,25,26,31,33,35,36,37,44,45,56,64,113,132,133,138,139,143,144,146,147,148 e 149, no valor de **R\$ 272.788,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais);**

Fornecedor VRM IMPORT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedor do ITEM: 7, no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);**

Fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, vencedor dos ITENS: 109 e 110, no valor de **R\$ 4.987,96 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos);**

Fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedor dos ITENS: 134,152 e 153, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);**

Fornecedor J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, vencedor dos ITENS: 111 e 135, no valor de **R\$ 36.864,27 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

**Totalizando o Valor Global de: R\$ 1.252.934,57 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 19 de maio de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha  
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: ef366e7a3f19f94ba853a76273f094ad

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/202**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de roço dos logradouros, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**EMPRESA:** AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA

**VALOR:** R\$ 30.741,31 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.102,84</b>	<b>3,59 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	0,90	415,76	540,48	486,43	1,58 %
1.2	5219544	SICRO3	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	0,60	246,91	320,98	192,58	0,63 %
1.3	5213466	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	0,60	543,38	706,39	423,83	1,38 %
<b>2</b>			<b>ROÇO LATERAL</b>					<b>29.638,47</b>	<b>96,41 %</b>

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 88/2022 objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 06.04.2023 a 05.04.2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 DE ABRIL de 2023. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: b78275b052eed3c9ae56c09d0b6cd507

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 89/2022 objetivando a prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 06.04.2023 a 05.04.2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 DE ABRIL de 2023. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 9ff6ab2163d9f6cae7f38b1c2552c775

2.1	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m <sup>2</sup>	5962,28	1,30	1,69	10.076,25	32,78 %
2.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	5962,28	1,35	1,75	10.433,99	33,94 %
2.3	100981	SINAPI	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO RM CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> -CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA	M <sup>3</sup>	1824,41	2,9488	3,8334	6.993,68	22,75 %
2.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1824,41	0,90	1,17	2.134,55	6,94 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>23.647,15</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>7.094,15</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>30.741,31</b>	

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Senador Alexandre Costa - MA, 19 de maio de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de roço dos logradouros, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**EMPRESA:** AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA

**VALOR:** R\$ 10.247,08 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>367,60</b>	<b>3,59 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	0,30	415,76	540,48	162,14	1,58 %
1.2	5219544	SICRO3	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	0,20	246,91	320,98	64,19	0,63 %
1.3	5213466	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	0,20	543,38	706,39	141,27	1,38 %
<b>2</b>			<b>ROÇO LATERAL</b>					<b>9.879,48</b>	<b>96,41 %</b>
2.1	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m <sup>2</sup>	1987,43	1,30	1,69	3.358,75	32,78 %
2.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	1987,43	1,35	1,75	3.477,99	33,94 %
2.3	100981	SINAPI	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO RM CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> -CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA	M <sup>3</sup>	608,14	2,9488	3,8334	2.331,23	22,75 %
2.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	608,14	0,90	1,17	711,51	6,94 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>7.882,36</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>2.364,71</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>10.247,08</b>	

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Senador Alexandre Costa - MA, 19 de maio de 2023.

ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de roço dos logradouros, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**EMPRESA:** AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA

**VALOR:** R\$ 61.482,64 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.205,69</b>	<b>3,59 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,80	415,76	540,48	972,86	1,58 %
1.2	5219544	SICRO3	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	1,20	246,91	320,98	385,17	0,63 %
1.3	5213466	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,20	543,38	706,39	847,66	1,38 %
<b>2</b>			<b>ROÇO LATERAL</b>					<b>59.276,95</b>	<b>96,41 %</b>
2.1	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	11924,56	1,30	1,69	20.152,51	32,78 %
2.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	11924,56	1,35	1,75	20.867,98	33,94 %
2.3	100981	SINAPI	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO RM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³- CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA	M³	3648,82	2,9488	3,8334	13.987,35	22,75 %
2.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3648,82	0,90	1,17	4.269,11	6,94 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>47.294,34</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>14.188,30</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>61.482,64</b>	

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Senador Alexandre Costa - MA, 19 de maio de 2023.

FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de roço dos logradouros, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**EMPRESA:** AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA

**VALOR:** R\$ 102.471,12 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	--------------------	-------	----------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.676,18	3,59 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	415,76	540,48	1.621,44	1,58 %
1.2	5219544	SICRO3	Confeção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	2,00	246,91	320,98	641,96	0,63 %
1.3	5213466	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	543,38	706,39	1.412,78	1,38 %
2			ROÇO LATERAL					98.794,94	96,41 %
2.1	85331	SINAPI	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m²	19874,27	1,30	1,69	33.587,52	32,78 %
2.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	19874,27	1,35	1,75	34.779,97	33,94 %
2.3	100981	SINAPI	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO RM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³- CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA	M³	6081,37	2,9488	3,8334	23.312,26	22,75 %
2.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	6081,37	0,90	1,17	7.115,19	6,94 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>78.823,93</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>23.647,18</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>102.471,12</b>

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Senador Alexandre Costa - MA, 19 de maio de 2023.

WAGNO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 318ce8b0dd16b5e59c84e2c7a269375e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA - MA E RAIMUNDO NONATO AMARAL BARROS.

Pelo presente DISTRATO de contrato de trabalho de prestação de serviço temporário, o **MUNICÍPIO DE VIANA**, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.439.988/0001-76, com sede na Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**, brasileiro, casado, portador do **RG sob nº 00011227589-92** e inscrito no CPF sob nº **040.102.813-59**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SR. RAIMUNDO NONATO AMARAL BARROS**, brasileiro, casado, portador do **RG sob nº 000068012296-6** e inscrito no **CPF sob nº 075229673-68**, residente e domiciliado na Rua Conego Hemeterio, 225, Viana, na qualidade de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo 1º. Constitui objeto do presente instrumento de Distrato do Contrato Administrativo Temporário firmado entre o Município de Viana e Raimundo Nonato Amaral Barros em 04/01, na função de COORDENADOR ADJUNTO DE RECEITA, com carga horária de 40 horas

desempenhada no Município de Viana, Estado do Maranhão, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com fundamento na Lei Municipal nº 543/2021.

Parágrafo 2º. O **CONTRATADO** decide, por motivos próprios, em 31/05/2022, interromper a continuidade do contrato atualmente em vigor. Como resultado, ambas as partes concordaram em rescindir o contrato existente. Fica acordado que, devido aos serviços e atividades realizados até o momento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** uma quantia equivalente ao mês de maio de 2022, nesse caso o último mês trabalhado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer outras pendências.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Parágrafo 1º. Fica eleito o foro da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão e distrato, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

Parágrafo 2º. Fica estabelecido que o presente distrato de contrato substituirá todo e qualquer acordo anteriormente firmado entre as partes, por quaisquer meios.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viana, 31 de maio de 2022.

**RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**RAIMUNDO NONATO AMARAL BARROS**

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 0675f82c38f741846fc2a0e33b961b61

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2021.021D PROCESSO N.º 022/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2021.021D PROCESSO N.º 022/2021** PARTES: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 27.896.522/0001-70 e a Newton Mendonça Muniz, pessoa física CPF Nº 067.286.933-00. **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do Curral Municipal. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses.** **ORÇAMENTARIA:** 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0005 Incentivo a Agricultura 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e Newton Mendonça Muniz, pessoa física CPF Nº 067.286.933-00, - CONTRATADO. Viana/MA, 10 de Maio de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
Código identificador: 0c08d6eee7406b46fb2af5a946c87583

**PORTARIA Nº 0516, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOIEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica revogada a designação da servidora efetiva **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS MORAES**, Matrícula 919-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 528.860.693-53, da função de membro da equipe de apoio do Pregoeiro Oficial do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 11c8ad14d1ba4c8704148b33f253b21c

**PORTARIA Nº 0517, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS MORAES DO CARGO EM COMISSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** EXONERAR a servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS MORAES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 528.860.693-53, do cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 3eeba0d9f0d2686b8259124d3f311ecd

**PORTARIA Nº 0518, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIZANGELA PENHA PEREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora **ELIZANGELA PENHA PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 740.448.183-04, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: bdf60a13d4825e55acd1a4ab9cfb943c

**PORTARIA Nº 0519, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ELIZANGELA PENHA PEREIRA PARA A FUNÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **ELIZANGELA PENHA PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 740.448.183-04, para exercer a função de membro da equipe de apoio do Pregoeiro Oficial do Município, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 38e68410ad39782d20a4e7c1d3f13765

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de diárias de hotel para atender as necessidades do município de Viana/MA **PROC. ADM. N.º. 371/2023;** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); **CONTRATADO:** EAGLE TURISMO LTDA; **CNPJ:** 16.698.091/0001-10; **ENDEREÇO:** Rua das Mitras, Nº 10, Quadra: 21; Sala: 121; Jardim Renascença, São Luís/MA; **DOTAÇÃO:** 02 00 GABINETE DO PREFEITO 02 00 00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0007.2005.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros

Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente  
Viana/MA, 16 de maio de 2023.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 03/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: a8ad762121b80aca9c75926d1678280c

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para atender as necessidades do município de Viana/MA; **PROC. ADM. N.º. 372/2023;** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); **CONTRATADO:** EAGLE TURISMO LTDA; **CNPJ:** 16.698.091/0001-10; **ENDEREÇO:** Rua das Mitras, Nº 10, Quadra: 21; Sala: 121; Jardim Renascença, São Luís/MA; **DOTAÇÃO:** 02 00 GABINETE DO PREFEITO 02 00 00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0007.2005.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente  
Viana/MA, 16 de maio de 2023.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 03/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: b4bb018c4f3af5d115e691dcc11e4b52



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)